

63101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal foi criada pela Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019. A Secretaria sucedeu a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, criada pela Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008.

O Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, dispôs sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. Por intermédio da estrutura é possível aferir as suas atividades fim: Fiscalização de Atividades Econômicas, Fiscalização de Obras; Fiscalização de Resíduos, descrito em suas competências definidas pela lei de criação.

O art. 3º da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 estabelece que compete ao DF Legal programar e instituir a Política de Preservação e Desenvolvimento da Ordem Urbanística do Distrito Federal por meio do exercício das atribuições legais inerentes aos servidores das carreiras que atualmente compõem o quadro de servidores efetivos da DF Legal, quais sejam: Auditoria de Atividades Urbanas e Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas lotados na Secretaria.

O mesmo artigo prevê, ainda, que compete especialmente à Secretaria: I - executar as políticas de proteção da ordem urbanística do Distrito Federal, em consonância com as políticas governamentais, observada a legislação federal e distrital em vigor; II - supervisionar, planejar, coordenar e promover ações que garantam a proteção da ordem urbanística, fundiária e ambiental, por meio de ações e práticas estratégicas de controle e de combate ao uso, ocupação e parcelamento irregular do solo, em estreita observância à legislação; III - coordenar a implantação e administrar a arrecadação de preços públicos e das taxas de suas competências; IV - conceder, controlar e cancelar o parcelamento dos créditos não ajuizados referentes aos preços públicos e às taxas administradas no âmbito de sua competência; V - expedir normas e padrões a serem cumpridos no âmbito de suas atribuições; VI - deliberar, na esfera administrativa, quanto à interpretação da legislação dentro da área de sua competência; VII - administrar suas receitas e elaborar proposta orçamentária; VIII - firmar convênios, contratos e parcerias, na forma da lei; IX - acolher, instruir e julgar as reclamações, representações, impugnações, recursos e processos oriundos do exercício da fiscalização de atividades urbanas; X - zelar pela proteção das vias e os logradouros públicos, visando à higienização das áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, bem como aplicar todas as sanções previstas em lei; XI - promover a conciliação e a mediação administrativa dos conflitos relacionados à ordem urbanística e à convivência urbana; XII - exercer suas atividades de forma coordenada e cooperativa com os demais órgãos do Distrito Federal, nas atividades afetas às suas áreas de atuação.

Cumprir assinalar que a Secretaria ainda não propôs a Política de Preservação e Desenvolvimento da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Estão sendo adotadas várias medidas preparatórias para a proposição da referida política, a exemplo do Plano de Monitoramento Territorial das Áreas Prioritárias. No que toca ao desenvolvimento da ordem urbanística, entende-se que demandará a participação de outros órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal.

A DF Legal é dotada do poder de polícia, exercido exclusivamente pelos servidores integrantes de 02(duas) carreiras: Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas. Estando estas no pleno exercício regular de suas atribuições, a carreira de Auditoria de Atividades Urbanas inclui as especialidades: Fiscalização de Obras e Fiscalização de Atividades Econômicas. E a carreira de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, especializada em fiscalização de resíduos.

As atribuições dos cargos de Auditores e Auditores Fiscais estão definidas na Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001. Por sua vez as atribuições dos Inspectores Fiscais da Carreira de Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana estão definidas na Lei 4.464, de 15 de janeiro

de 2010. A Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013 alterou a denominação da carreira de Fiscalização de Atividades de Limpeza Urbana para Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	5	83	11	494	593
Comissionados sem vínculo efetivo	79	0	0	0	79
Requisitados de órgãos do GDF	10	0	9	0	19
Requisitados de órgãos fora do GDF	1	0	0	0	1
Estagiários	0	0	10	0	10
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	1	0	1
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	95	83	22	494	703
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	71	71
Total Geral	95	83	22	423	632

É oportuno ressaltar que o ônus das cessões referentes aos servidores do quadro da DF Legal, é variável, visto que, depende para qual órgão o servidor é cedido. Pois quando se tratar de cessão para Empresa Pública do Distrito Federal, o ônus recai sobre o cessionário, e em caso de cessão para Secretarias de Estado, pertencente a estrutura do Distrito Federal, o ônus recai sobre o órgão cedente.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6208 - TERRITÓRIO DA GENTE

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	0	30000,00	0	0
0058 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	0	30000,00	0	0
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	94054,00	8850,0	8850,0
0077 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	0	94054,00	8850,0	8850,0
2630 - FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO , MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO	0	20000,00	18949,66	2810,16

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0002 - FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO , MONITORAMENTO E CONTROLE DO TERRITÓRIO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	0	20000,00	18949,66	2810,16
3053 - EDUCAÇÃO URBANA	0	20000,00	6660,0	6660,0
0001 - EDUCAÇÃO URBANA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	0	20000,00	6660,0	6660,0
4214 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	0	20000,00	0	0
0001 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	0	20000,00	0	0
8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0	20000,15	18940,61	18940,61
0033 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE - DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	0	20000,00	18940,61	18940,61
0034 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	0	0,15	0	0
TOTAL - 6208 - TERRITÓRIO DA GENTE	0,00	204054,15	53400,27	37260,77

No **Programa Território da Gente**, dentre os investimentos realizados pela Secretaria em 2019, para aumento de sua eficácia, podemos destacar:

Ação 2557 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação: orçamento utilizado com aquisição de material permanente, como switch, atendendo as necessidades da UTEC - Unidade de Tecnologia da Informação.

Ação 2630 - Fortalecimento da Fiscalização, Monitoramento e Controle do Território: despesa com contratação a empresa fornecedora do serviço de assinatura de normas técnicas (NBRS) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e aquisições de equipamentos de proteção individual: capa de chuva, luva de raspa, perneira e óculos de proteção, processos diversos.

Ação 3053 - Educação Urbana: recurso utilizado para aquisição de material de consumo e distribuição gratuita: distintivos (confeccionado em papel cartão), lixeira para carro (confeccionado em TNT) e caneta azul, processos diversos.

Ação 8505 - Publicidade e Propaganda - Utilidade: em atendimento à ASCOM, recurso utilizado para aquisição de material permanente (display e quadro) e aquisição de material de visualização (banners, adesivos e placas de identificação).

Indicadores de Desempenho por Programa de Governo

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Periodicidade	Desejado 1º Ano	Alcançado 1º Ano	Desejado 2º Ano	Alcançado 2º Ano	Desejado 3º Ano	Alcançado 3º Ano	Desejado 4º Ano	Alcançado 4º Ano	Fonte
1719 - DESOBSTRUÇÃO E COMBATE ÀS OCUPAÇÕES IRREGULARES DO LAGO PARANOÁ	UNIDADE	57	31/12/2016	BIMESTRAL	-	-	112	330	100	0	100	-	AGEFIS/UO 09201/OE 4
<p>Justificativa: 2017 - Para o cumprimento das obrigações estipuladas na sentença proferida na Ação Civil Pública nº 2005011090580-7, a AGEFIS executou o Plano de Fiscalização e Remoção de Construções e Instalações erguidas na APP do Lago Paranoá em uma faixa de 30 metros da margem do Lago. A desobstrução foi iniciada em agosto de 2015 e concluída em dezembro de 2017, com um total de 454 lotes desocupados em todo o processo, sendo 330 lotes somente em 2017.</p> <p>2018 - O objetivo do indicador era acompanhar a execução Plano de Fiscalização e Remoção de construções e instalações na APP do Lago Paranoá, executado no contexto do Projeto Governamental Oria Livre - cuja meta foi baseada na sentença proferida na Ação Civil Pública nº 2005011090580-7. A meta pactuada foi totalmente cumprida com as desobstruções ocorridas em 2015, 2016 e 2017, não cabendo novas desobstruções a partir de 2018.</p> <p>2019 - A meta pactuada foi totalmente cumprida até 31/12/2017.</p>													
1716 - EXECUÇÃO DE AÇÃO FISCAL NO COMÉRCIO ESTABELECIDO	UNIDADE	0	31/12/2017	BIMESTRAL	-	-	7.000	7.722	7.000	4763	7.000	7.723	AGEFIS/UO 09201/OE 4
<p>Justificativa: 2017 - O indicador tem como finalidade mensurar a fiscalização de comércios estabelecidos no âmbito do Distrito Federal e verificar se as ações fiscais estão inibindo o exercício irregular de atividade econômica no Distrito Federal.</p> <p>2018 - Para o Indicador 001716- Execução de Ação Fiscal no Comércio Estabelecido, a meta pactuada para o ano de 2018 é de 4.000 estabelecimentos fiscalizados, pois foram objeto de fiscalização 4.763 estabelecimentos.</p> <p>2019 - O índice foi alcançado, com o número de 7.723 ações desenvolvidas nos comércios estabelecidos no âmbito do Distrito Federal, podendo ainda ressaltar que a meta pactuada acumulada até o fim de 2019, era de 21.000 estabelecimentos fiscalizados, no entanto chegou-se a fiscalização total de 27.930 estabelecimentos.</p>													
1715 - PESSOAS SENSIBILIZADAS EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO	PESSOA	1.713	31/12/2017	BIMESTRAL	-	-	1.500	4.288	1.000	5342	1.000	6.311	AGEFIS/UO 09201/OE 4

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Periodicidade	Desejado 1º Ano	Alcançado 1º Ano	Desejado 2º Ano	Alcançado 2º Ano	Desejado 3º Ano	Alcançado 3º Ano	Desejado 4º Ano	Alcançado 4º Ano	Fonte
<p>Justificativa: 2017 - Este indicador foi criado para sensibilizar os participantes acerca das ações da AGEFIS em prol da acessibilidade e da educação para fiscalização com foco na formação de cidadãos mais conscientes e com estreitamento da relação entre a instituição e a Sociedade. São eventos que compõe este indicador: Palestras sobre acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e as ações de sensibilização em feiras livres, permanentes e eventuais do DF.</p> <p>2018 - Acessibilidade (NBR 9050:2015), da Orla do Lago, dos Feirantes e em Condomínios e residências (coleta seletiva). Para o Indicador 001715- Pessoas Sensibilizadas em Ações de Educação para Fiscalização, a meta pactuada para o ano de 2018 foi de 3000 pessoas sensibilizadas, porém o número real de pessoas sensibilizadas pela AGEFIS em 2018 foi de 5.342 pessoas.</p> <p>2019 - Durante todo o ano de 2019 foi realizada palestras pelo Projeto DF Legal nas Escolas, em escolas da rede pública de ensino, localizadas no DF. O foco das palestras é a abordagem missão e competência do DF Legal, sobre ética, bem como, a importância da acessibilidade, regras sobre onde descartar o lixo, combate a grilagem e monitoramento do território. Sendo 969 pessoas sensibilizadas, porém o indicador fechou com acúmulo de 6.311 pessoas sensibilizadas, alcançando as metas desejadas.</p>													
1758 - TEMPO MÉDIO DE EMISSÃO DO RVH (RELATÓRIO DE VISTORIA DO HABITE-SE)	DIA	23	30/06/2018	BIMESTRAL	30	23	30	20					SUOB/AGEFIS
<p>Justificativa: 2018 - Para Indicador 001758- Tempo Médio de Emissão do RVH (Relatório de Vistoria do Habite-se), a meta pactuada foi de 20 dias, porém devido a ajustes no SISTEMA SISAF GEO e publicação do novo COE- Código de Edificações do DF, o tempo real alcançado pela Agefis em 2018 foi de 23 dias.</p> <p>2019 - Houve, em 2019, intensificação no tocante a melhorias na metodologia de Vistoria de Habite-se, melhorias do Sistema SISAF GEO (Sistema Integrado de Serviços e Ações Fiscais Georreferenciados), possibilitando o alcance do índice de 20 dias para esse indicador. Retratando uma melhor eficiência.</p>													
1717 - ÁREAS DESOBSTRUÍDAS NO TERRITÓRIO	M2	10.126.168	31/12/2016	BIMESTRAL	-	-	10.000.000	20.815.426	3.000.000	12201106,	3.000.000	2.917.380	AGEFIS/UO 09201/OE 4
<p>Justificativa: 2017 - O indicador acumula o total de áreas desobstruídas em ações de fiscalização executadas pela AGEFIS, em áreas rurais e urbanas. A superação da meta se deve a melhorias implantadas no serviço decorrentes do planejamento pré-operacional e do geoprocessamento das ações. Dentre as ações de desobstrução consideradas no indicador, figuram as realizadas na Orla do Lago Paranoá, a desobstrução de Parques Ecológicos e operações de Pronto Resposta.</p> <p>2018 - O total de áreas ocupadas irregularmente no Distrito Federal desobstruídas nos Parques Ecológicos, Pronto-resposta e grandes operações, o que corresponde a 407% do realizado em relação à meta anual pactuada.</p> <p>2019 - O trabalho continuou com foco na desocupação de áreas ocupadas de forma irregular do Distrito Federal, inseridas as operações de desocupações em Parques Ecológicos, operações de Pronto Resposta (operações pequenas, em ocupações na fase inicial) e Operações de Grande Porte, com total de área desobstruída de 2.917.380 m2, atingindo 97,24% da meta pactuada para o período de 2019. Finalizando em 2019 com o acúmulo de 35.933.912 no quadriênio.</p>													

0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9001 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	111939,78	92603,82	92603,82
0024 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	0	111939,78	92603,82	92603,82
9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	0	4103804,76	3495071,59	3495071,59
0118 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	0	4103804,76	3495071,59	3495071,59
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	4436908,05	3910052,10	3910052,10
0087 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	0	4436908,05	3910052,10	3910052,10
TOTAL - 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	0,00	8652652,59	7497727,51	7497727,51

No **Programa Operação Especial**, houve pagamentos de ressarcimentos, indenizações e restituições no valor de R\$ 3.910.052,10 (Três milhões, novecentos e dez mil, cinquenta e dois reais e dez centavos), Requisições de Pequenos Valores - RPV de R\$ 92.603,82 (Noventa e dois mil, seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) e pagamentos com licença prêmio em pecúnia no montante de R\$ 3.495.071,59 (Três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	0	87892673,36	81001061,33	80941859,33
0089 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	0	87892673,36	81001061,33	80941859,33

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	0	2337543,50	2005933,65	2005933,65
0076 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	0	2337543,50	2005933,65	2005933,65
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	0	11657860,48	11261504,56	9831542,71
0125 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	0	11657860,48	11261504,56	9831542,71
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0	15449,00	667,0	667,0
0063 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	0	15449,00	667,0	667,0
TOTAL - 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA	0,00	101903526,34	94269166,54	92780002,69

O Programa **Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Gestão Pública**, os recursos alocados foram utilizados com pagamento da folha de pessoal, benefícios e custeios da Secretaria DF LEGAL, tais como: aquisição de material de consumo, material permanente (ar condicionado), prestação de serviços com contratos de manutenção: energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa, serviços de correios, serviços continuados administrativo, técnico operacional, encarregado de transporte e motoristas, encarregado geral, supervisor de equipe, atendente, apoio operacional, operador de máquinas, técnico em telecomunicações, artífice em manutenção, fornecimento de refeições preparadas, locação de equipamentos multifuncionais com funções de cópia, impressão digitalizada, transceptor digital portátil tetra com teclado numérico e seus respectivos acessórios, locação de imóvel (sede), dentre outros.

Houve uma suplementação orçamentária de Excesso de Arrecadação, Fonte 160, no valor total de R\$ 4.257.386,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais), distribuídos nos Programas de Trabalho nº 04.122.6003.8517.0125 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - DF LEGAL) e nº 28.846.00001.9050.0087 (Ressarcimentos, Indenizações e Restituições de Pessoal), para atender as despesas com contratos contínuos e indenizações de atividades externas da Secretaria DF LEGAL.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

Com o advento da criação da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, foi necessário construir um novo modelo de gestão, o qual passa pela reestruturação orgânica, bem como pela adoção de novas estratégias institucionais. Foi necessário reavaliar o trabalho executado pela antiga AGEFIS ao longo de 10 anos, para que, na prática, com a mudança para Secretaria, falhas fossem corrigidas, evitando o acúmulo de trabalho e a falta de respostas concretas à população do Distrito Federal, que por meio de diversos canais vem almejando solução dos problemas relacionados às questões urbanísticas.

Com a escassez de recursos orçamentários, bem como a diminuição da força de trabalho e ainda a falta de equipamentos, a Secretaria trabalhou de forma que não houvesse retração no desempenho das suas atividades.

A Secretaria DF Legal tem como objetivo programar e instituir a política de prevenção e desenvolvimento da ordem urbanística do Distrito Federal, assim como executar as políticas de proteção em consonância com as políticas governamentais. As questões atuais no que se

refere ao ordenamento urbano estão estritamente atreladas ao controle contínuo da expansão urbana sobre o território do Distrito Federal.

Em face a esse contexto, e buscando uma efetividade maior no desempenho da instituição, a Secretaria vem empreendendo uma estratégia de gestão transversal e um diálogo progressivo interno e com diversos órgãos do complexo do GDF. Vinculada ao Programa Temático do PPA 2020/2023 denominado "Território, Cidades e Comunidade Sustentáveis" por meio do objetivo estratégico "Programa de Gestão do Monitoramento **Territorial e Institucionalização da Mediação e da Conciliação Administrativas do DF Legal**", a Secretaria tem como objetivo desenvolver soluções arrojadas para questões urbanísticas, como o monitoramento do território e a conciliação de conflitos, conforme consta no PPA.

Nesse cenário, foram realizadas as seguintes iniciativas:

1. Desenvolvimento da gestão com foco no fortalecimento institucional

A Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal - vem desenvolvendo um trabalho interno com metodologias que promovem e agregam ao máximo os processos internos de trabalho, promovendo a participação mais ativa dos servidores que compõem o quadro interno da Secretaria. Tal estratégia resultou em fortalecimento institucional, na medida em que todos foram envolvidos no processo de uma obtenção de maior eficiência nos serviços prestados pela Secretaria à população do Distrito Federal.

1.1- Atividades gerenciais desenvolvidas na DF Legal

A extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal ensejou a criação da Secretaria de Estado de Proteção do Distrito Federal – DF Legal (Lei nº 6.302/2019), cuja finalidade principal é aprimorar o espectro das diversas atividades urbanas do Distrito Federal, trabalho diuturnamente exercido pelos integrantes da carreira de Auditoria e Inspeção de Atividades Urbanas do DF, guardiões das normas inerentes ao poder de polícia fiscalizatório, garantindo a todos os interessados a ampla defesa e o contraditório, fundamentados nos princípios constitucionais e da dignidade humana, e tendo como premissa a real solução dos problemas urbanos e, conseqüentemente, fomentando a evolução urbanística sonhada por Dom Bosco, registrada pela Missão Cruls e idealizada pelo Presidente Juscelino Kubitschek.

Atualmente, a DF Legal, tem como objetivo se consolidar como órgão de excelência na estrutura do Governo do Distrito Federal, cuja marca é o aperfeiçoamento administrativo constante das ações fiscais, tendo como base as Políticas de Preservação e desenvolvimento da ordem urbanística do Distrito Federal.

As atividades exercidas pela DF Legal envolvem desde a análise de pedidos de doação de bens apreendidos de ações fiscais até operações de grande complexidade, realizadas na condição de membro permanente do Comitê de Gestão Integrada do Território do Distrito Federal.

Sua missão institucional envolve respostas a diversos entes governamentais dos poderes executivo, legislativo e judiciário, acolhimento de sugestões afetas ao DF Legal, emissão de pareceres relacionados às atividades exercidas pela fiscalização de Atividades Urbanas, recebimento e processamento de pedidos de acesso à informação por meio do sistema SISAF, promoção de ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias, produção de respostas preliminares aos órgãos de controle interno e externo com Poder de Polícia Fiscalizatório, entre outras atividades relacionadas a ações e funções fiscais.

Encontrar o meio termo entre normativos e a humanização no atendimento é o grande desafio da DF Legal, em buscar continuamente vocalizar aos anseios do cidadão perante o Estado.

As Subsecretarias especializadas (SUOB, SUFAE, SUFIR e SUAL), em conjunto com toda a estrutura institucional, são ligadas diretamente ao Secretariado como instrumento a serviço da qualidade fiscal e pública, garantia essa que prioriza a essência e transparência ao atendimento ao cidadão e o bem-estar a toda população do Distrito Federal.

Convém, ainda, citar que o cumprimento das Decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o atendimento das solicitações da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e de orientações registradas nos processos internos analisados, foram objeto de resolutividade principal no exercício de 2019.

Outro ponto que merece destaque é o fato de que a gestão e a atual governança da Secretaria buscam sistematicamente a qualidade de vida laboral dos seus servidores, comprometendo-se com a saúde e o bem-estar destes em termos de objetivo estratégico.

São realizações das atividades gerenciais desenvolvidas no DF Legal em 2019:

- Promoção de mudança substancial na governança, favorecendo, de um lado, uma gestão flexível, comprometida com a satisfação das necessidades do cidadão e, de outro, atuando como guardiã das normas urbanísticas e sua aplicabilidade.
- Estímulo à melhoria contínua da qualidade da prestação de serviços públicos, estreitando, deste modo, o relacionamento entre a comunidade e a Secretaria. Para tanto, o DF LEGAL realizou várias reuniões internas e externas destinadas a promover o aprimoramento das devolutivas à população.
- Estreitamento da relação da Secretaria com Empresas Públicas e com as Administrações Regionais com postos avançados de atendimento. Tal esforço promoveu um aumento da resolutividade de demandas de 16% para 21% entre janeiro a julho de 2019, de acordo com a metodologia da OUV/Geral, além do aumento do número de respostas tempestivas.
- Desenvolvimento da imagem institucional em face ao público externo, tonando-se a única Secretaria que esteve todos os dias nos principais veículos na mídia regional, com 95% das aparições reportagens classificadas como positivas.
- Agraciamento da Secretaria com o Prêmio "100% do índice de transparência ativa de 2019", promovido pela Controladoria-Geral do DF, como o órgão destaque do Governo do Distrito Federal no quesito Transparência.
- Avaliação dos índices e indicadores gravados no PPA 2016/2019 e elaboração do PPA 2020/2023, realizando, neste último caso, trabalho conjunto com as demais unidades orgânicas da DF Legal ao longo do segundo semestre de 2019, inserindo-as no processo de planejamento que possibilitou a construção de plano de ação para as questões estratégicas da Secretaria.
- A gênese da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem urbanística do DF, envolvendo a criação e emissão de diversas normas legais dentro de um prazo exíguo em face à grandiosidade dos desafios urbanos a serem enfrentados para prover atendimento à demanda contínua da sociedade do Distrito Federal e resguardar as atividades fiscais e sua missão institucional.
- Apesar do quadro reduzido de servidores, as mais de 4.517 demandas apontadas foram recebidas tempestivamente e encaminhadas aos setores responsáveis. Embora o relacionamento colaborativo entre as unidades da Secretaria facilite a obtenção das respostas, pelo fato de se tratarem de ações fiscais com prazos legais, a resolutividade do problema ultrapassa, em média, os prazos legais estabelecidos.

São dificuldades enfrentadas nas atividades gerenciais desenvolvidas no DF Legal em 2019:

- Quadro de servidores reduzido a cada ano em decorrência de aposentadoria, gerando excesso de demanda a serem solucionadas por servidores da ativa;
- Baixa qualificação das respostas pelos setores;
- Tempo de resposta dos setores (perda de prazos);
- Redundância de demandas de outros órgãos encaminhadas para a DF Legal, decorrente da entrada de solicitações de ouvidoria fora dos canais oficiais de manifestação do cidadão, gerando sobrecarga e duplicidade de ações fiscais;
- Desafios na elaboração de normas e procedimentos que possam aumentar o bem-estar da população do DF;
- Grande acervo dos processos administrativos pendentes de análise em face à escassez de servidores técnicos e administrativos disponíveis para a realização do trabalho;
- A comissão de Segurança do Trabalho, que conta apenas com uma servidora terceirizada; reportou dificuldades quanto ao interesse dos membros em desenvolver os trabalhos de sua competência;
- Cometimento de equívocos nos procedimentos de registro de classificação de processos (sigilosos ou restritos).

1.2- Promoção da saúde dos servidores da DF Legal

A Portaria SEAP n.º 55, de 21 de maio de 2012 instituiu o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal, que traz em seu bojo o Decreto Nº 33.653, de 10 de maio 2012, que estabelece a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal. Um de seus eixos é a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público, que tem entre seus objetivos a instauração de Comissão de Segurança do Trabalho nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, para atuar em conjunto com as equipes multiprofissionais de Saúde e Segurança do Trabalho.

Somente após sete anos da aprovação do Manual é que foi instaurada a Comissão de Segurança do Trabalho - CST, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, por intermédio da Instrução Nº 46, DE 28 de Março de 2019.

Ocorre que a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, dispôs sobre a extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a criação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal- DF Legal, razão pela qual surgiu a necessidade de editar nova norma para recepcionar a Comissão de Segurança do Trabalho - CST.

Foi então publicada a Portaria nº 30, de 02 de Setembro de 2019, que instaurou a Comissão de Segurança do Trabalho – CST - da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal DF Legal.

A Comissão de Segurança do Trabalho - CST tem como mister, em síntese, a promoção da saúde do servidor público do DF Legal e a prevenção de acidentes de trabalho, cabendo registrar que a Instrução Nº 47, de 28 de março de 2019, instaurou Comissão de Investigação de Acidentes em Serviço, com o objetivo específico de proceder à apuração desses tipos de acidente.

Dentre as atividades desenvolvidas pela comissão está o auxílio às equipes Multiprofissionais da Diretoria de Segurança e Promoção a Saúde do Servidor/SAGA/SEEC nas ações preventivas e de promoção à saúde dos servidores e de prevenção de acidentes de trabalho.

A comissão trouxe o Programa de Exames Periódicos da Subsecretaria de Saúde da Secretaria de Economia para as instalações do DF Legal. Implantou-se consultório nas dependências da sede do DF Legal para atender os servidores efetivos e os sem vínculo com o GDF.

Em tratativas com tal Subsecretaria, conseguiu-se a designação de médico do trabalho para compor equipe encarregada de prestar consultoria técnica junto ao DF LEGAL, visando a implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Obteve-se êxito, adicionalmente, com a indicação de engenheira de segurança do trabalho e de técnico de segurança do trabalho, visando a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA, essencial para a formulação do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, fundamental para a análise dos pleitos de aposentadoria especial e adicional de insalubridade e periculosidade.

São resultados alcançados no âmbito da promoção da saúde dos servidores do DF Legal:

Designação de equipe para a elaboração Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional -PCMSO;

Designação de equipe para a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

Instalação do Programa de Exames Periódicos, obtendo-se os seguintes resultados:

Total de Servidores Efetivos e Sem Vínculo	673
Total de Servidores Submetidos à Primeira Consulta	621
Número de Atestados de Saúde Ocupacional - ASO Expedidos	151

Ressalte-se que, com a designação de equipes para elaborarem o PPRA e o PCMSO, o cenário é muito favorável à ultimateção desses programas, cabendo à Secretaria monitorar o andamento processual e intervir quando necessário, visando a consecução dos respectivos objetivos.

Em relação ao número de ASO's expedidos, pode-se afirmar que são conhecidas as condições de saúde de pelo menos 22,4 % da população de servidores efetivos e sem vínculo, os quais estão aptos ao trabalho.

A principal dificuldade enfrentada no âmbito da promoção da saúde dos servidores do DF Legal foi a não adesão dos membros da comissão aos trabalhos por ela desenvolvidos, de forma que o seu Presidente da comissão contou exclusivamente como o apoio de uma atendente terceirizada.

Assim, apesar das dificuldades enfrentadas, conclui-se que a Comissão de Segurança do Trabalho alcançou resultados e objetivos estratégicos que nortearão as atividades do DF Legal no que diz respeito a uma gestão de pessoas comprometida com a saúde e o bem-estar dos servidores da casa.

1.3- Administração geral

As atividades desempenhadas pela unidade de Administração Geral-SUAG/DF Legal, orbitam em torno da coordenação e supervisão dos processos de trabalho que versam sobre a aquisição de bens e serviços, execução setorial das atividades de gestão de pessoas, orçamento e finanças, captação de recursos, qualidade de vida no trabalho, tratativas para celebração de convênios, documentação, arquivo, bens apreendidos, gestão do almoxarifado; patrimônio e conservação e manutenção dos próprios da Secretaria.

São resultados alcançados no âmbito da administração geral:

- Qualidade de vida no trabalho

Implantação do Programa de Preparação para Aposentadoria

O Programa de Orientação para a Aposentadoria foi regulamentado por meio do Decreto nº 37.944, de 05 de janeiro de 2017 e tem como objetivo apresentar os aspectos psicossociais e previdenciários relacionados ao processo de aposentadoria, bem como orientar sobre os fatores de proteção e fatores de risco para uma transição saudável para a aposentadoria.

O Programa é de responsabilidade da Gerência de Saúde Mental e Preventiva, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - Subsaúde, da Secretaria de Estado de Economia.

Neste sentido, foi feita uma palestra inaugural sobre o programa, com a participação de 118 servidores e, posteriormente, foram feitas 4 oficinas que abordaram os seguintes temas: Aspectos previdenciários no processo de aposentadoria; Educação financeira; Atividade física e bem-estar na transição para a aposentadoria e Elaboração e implementação de projetos de vida.

Plano de Gestão de Riscos Psicossociais

Ainda em parceria com a Subsaúde, por meio de rodas de conversa foi ofertado um espaço de diálogo e reflexão com foco no crescimento e na melhoria na qualidade de vida do servidor, com a participação de 09 servidores.

O objetivo do Plano é sensibilizar e promover reflexões sobre saúde mental e trabalho, orientando servidores e servidoras sobre fatores de proteção para a saúde mental voltada para o contexto laboral.

Palestra "Comunicação não violenta"

Com o objetivo de proporcionar a melhoria nas relações interpessoais nesta Secretaria, a Subsaúde trouxe a palestra "Ligue o cuidasse: um projeto sobre comunicação não violenta", com a participação de 41 servidores.

Palestra sobre o Novo Regime de Previdência

Com a finalidade de disseminar a educação previdenciária entre os Servidores Públicos do Distrito Federal, em especial os servidores desta Secretaria, e dirimir dúvidas sobre o funcionamento da previdência complementar e sobre a migração ao RPC, a DF-PREVICOM promoveu palestra, para apresentar o plano DF-PREVIDÊNCIA, com a adesão de 100 servidores.

- **Captação de Recursos**

Inclusão de três propostas no caderno de emendas da CLDF:

Programa de trabalho 04.127.6208.2630.NOVO	Valor R\$1.400.000,00	Objeto: aquisição de veículos automotores como instrumento para promover a gestão/fiscalização territorial.
---	--------------------------	---

Programa de trabalho 04.127.6208.2630.NOVO	Valor R\$1.400.000,00	Objeto: contratação de serviços visando o fornecimento de imagens de satélite georreferenciadas de alta resolução
Programa de trabalho 04.127.6208.2630.NOVO	Valor R\$2.600.000,00	Objeto: renovação do parque tecnológico, mediante contratação de serviços, aquisições de softwares, hardwares e demais itens de soluções tecnológicas.

A nova composição da Secretaria demonstra a mudança da forma de atuar das diversas unidades que compõem a estrutura. Deste modo, as necessidades de aquisições para atendimento à Secretaria receberam um novo direcionamento, inclusive físico, com a abertura dos postos de atendimento em praticamente em todas as administrações regionais no GDF.

Apesar das mudanças estruturais ocorridas em 2019, das dificuldades encontradas somadas ao reduzido quantitativo de servidores para o desempenho das atividades de compras e contratos, os resultados apresentados demonstram o intenso trabalho desenvolvido para o alcance dos objetivos dessa área de atuação.

Quanto às atividades de gestão de bens apreendidos, a organização do depósito mostrou-se eficiente. Nenhum sinistro ou qualquer problema relevante nas dependências do depósito foi registrado, alcançando, assim o objetivo no que diz respeito à guarda e destinação de bens apreendidos.

A boa comunicação e a sintonia estabelecida entre as unidades orgânicas do DF LEGAL e a logística permitem a adoção das medidas necessárias para a realização das operações fiscais com eficiência, mesmo em face à grande demanda e à logística deficitária.

O arquivo da DF Legal, deveria funcionar em um local independente do depósito de bens apreendidos, que necessita de ampla reforma no prédio onde funciona atualmente, incluindo a troca das instalações elétricas, a troca do telhado, a troca do piso, a pintura, a climatização, melhorias na rede de informática e investimento em um arquivo deslizante para melhor conservação dos processos e documentos.

Os recursos alocados foram utilizados no custeio da AGEFIS e da DF Legal, como decorrência da Lei nº 6.302, de 16/05/2019, que dispõe sobre a extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a criação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Pública do Distrito Federal - DF legal, envolvendo: aquisição de material de consumo, energia elétrica, água e esgoto, telefonia móvel e fixa, serviços de correio, contrato de prestação de serviços continuados administrativo, técnico operacional, contrato com serviços de fornecimento de refeições preparadas, dentre outros.

2- Gestão do monitoramento territorial

No cenário atual, as principais questões relacionadas ao ordenamento territorial referem-se ao controle contínuo da expansão urbana sobre território do Distrito Federal, em especial nas áreas passíveis de regulamentação.

O elevado percentual de irregularidades do solo urbano e rural decorre do processo desordenado de ocupação, da cultura da invasão e do custo elevado de moradia no Distrito Federal.

Por outro lado, o tempo de resposta, ou seja, o lapso entre o monitoramento e a ação fiscal de remoção de ocupações irregulares, ainda é alto, o que causa impactos negativos à sociedade. Desse modo, o trabalho de fiscalização vem exigindo um olhar do território em tempo real, de tal modo que os atos ilícitos possam ser combatidos tão logo se iniciem.

A Secretaria DF Legal vem envidando esforços para que o objetivo estratégico "Programa de Gestão de Monitoramento Territorial", que tem como resultado chave o aumento de números de ações fiscais preventivas nas áreas prioritárias, seja alcançado por meio de um plano de monitoramento, com envolvimento dos setores que executam e utilizam a plataforma de monitoramento da Secretaria e os setores operacionais correlatos.

2.1- Monitoramento das áreas prioritárias

O Distrito Federal possui aproximadamente 5.800 km² e a Secretaria DF Legal não possui mão de obra e tecnologias suficientes para acompanhar a dinâmica da ocupação e uso do solo na totalidade dessa área em tempo real. Por isso, é fundamental que haja um planejamento para realização de suas ações, racionalizando os recursos disponíveis para que se possa cumprir com a sua missão institucional.

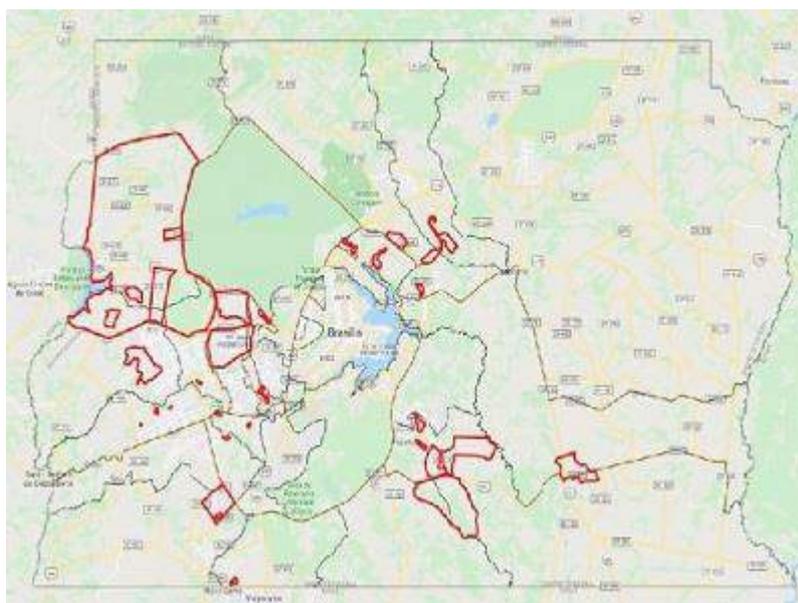
Com base no conhecimento das características do solo e ocupações existentes, a Secretaria adotou um modelo de monitoramento/fiscalização que define determinadas áreas como prioritárias, recebendo tratamento diferenciado em suas diversas fases de fiscalização e foco em ações preventivas.

Inicialmente, foram definidas 36 áreas como prioritárias. Para cada uma das áreas prioritárias foi aberto um processo SEI, iniciados com as *Fichas de Caracterização de Área de Fiscalização Prioritária*, contendo informações fundiárias, ambientais e urbanísticas e respectivos mapas; perfil da ocupação; mapa de situação; georreferenciamento; área de monitoramento; histórico de ocupações; dados de operações realizadas; fotos de vistorias.

As 36 áreas prioritárias definidas foram: 1. SH. Mestre d'Armas em Planaltina; 2. Capoeira do Bálsamo no Lago Norte; 3. Área próxima à Vila Olímpica do Riacho Fundo I; 4. Col. Agr. Kanegae no Riacho Fundo I; 5. St. Habitacional Contagem em Sobradinho II; 6. Bernardo Sayão - Guará II; 7. EPUS e EPCs - Vicente Pires; 8. 26 de setembro; 9. Rota do Cavalo em Sobradinho; 10. Núcleo Rural Jerivá no Lago Norte; 11. Sol Nascente; 12. Santa Luzia no SCIA; 13. Ponte Alta no Gama; 14. Vila do Boa em São Sebastião; 15. Núc. Rural Capão Comprido; 16. Morro do Preá em São Sebastião; 17. Moro da Cruz em São Sebastião; 18. Aguilhada em São Sebastião; 19. Bom Sucesso em São Sebastião; 20. Vila Nova e Vitória em São Sebastião; 21. Núc. Rural Santa Maria em Santa Maria; 22. Chácaras Ana Maria em Santa Maria; 23. Parque Ecológico Taquari no Varjão; 24. Quadra 5 no Varjão; 25. Vendinha em Brazlândia; 26. APA do Descoberto em Brazlândia; 27. Flona III em Brazlândia; 28. Parque Gatumé em Samambaia; 29. ARIE JK (Qd. 607/605) em Samambaia; 30. QR 103 em Samambaia; 31. ARIE JK (Ch. 27 e 28) em Taguatinga; 32. ARIE JK (Qd. 617) em Samambaia; 33. Quadra 4 no Park Way; 34. Granja Modelo no Riacho Fundo I; 35. Condomínio Sítio do Gama; 36. Colônia Agrícola Sucupira no Riacho Fundo II.

Em outubro de 2019, as áreas prioritárias foram reavaliadas e a Secretaria decidiu por retirar doze áreas incluídas inicialmente (Áreas 1, 3, 5, 16, 20, 22, 24, 25, 27, 30, 33 e 35) e acrescentar três novas áreas (37. Café sem Troco no Paranoá; 38. St. Habitacional Água Quente no Recanto das Emas; 39. St. Habitacional Região dos Lagos em Sobradinho), chegando-se a um total atual de 27 áreas prioritárias.

DF: Mapa das 27 Áreas de Fiscalização Prioritárias



São resultados alcançados no âmbito do monitoramento das áreas prioritárias:

- Área total abrangida: 47.563 Hectares (475,63 km²)
- Número de relatórios produzidos: 57
- Número de processos gerados: 39

As 27 áreas prioritárias recebem na Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento-UGMON/DF Legal um tratamento diferenciado, com definição de rotinas e procedimentos

específicos, que garantem um acompanhamento mais eficiente dessas áreas consideradas críticas. Dessa forma, as irregularidades nessas áreas têm sido detectadas e encaminhadas com mais brevidade e eficácia aos setores que darão continuidade às respectivas ações fiscais.

As áreas prioritárias escolhidas para fins de monitoramento devem sofrer uma revisão periódica, pois a situação ocupacional e as características das áreas mudam ao longo do tempo. As áreas escolhidas inicialmente foram revistas 7 meses após sua definição e a intenção é a padronização da periodicidade de revisão pela Secretaria.

Encontra-se em processo de formulação o plano de monitoramento das áreas prioritárias da Secretaria, para que sejam estabelecidos fluxos e procedimentos a serem utilizados para tratar de demandas referentes as estas áreas.

São dificuldades encontradas no âmbito do monitoramento das áreas prioritárias:

- Disponibilização de imagens de alta qualidade: as imagens de satélites utilizadas pela DF Legal são disponibilizadas por terceiros. O IBRAM disponibiliza imageamento de alta frequência temporal, porém com pixels de baixa resolução (3m). Com as imagens do Google Earth, obtém-se imagens de melhor resolução espacial (pixels menores que 1m), porém as atualizações são localizadas e menos frequentes, com defasagem de aproximadamente 2 a 4 meses.
- Ferramentas de Geoprocessamento – atualmente, a Secretaria não conta com licenças atualizadas para utilização da principal plataforma de geoprocessamento, o pacote de software ArcGis da ESRI.
- Sistema de Alertas de Indícios de Desmatamento (IBRAM/Santiago e Cintra Consultoria – SCCON): por meio de sistema disponibilizado pelo IBRAM, a DF Legal acesso a alertas semanais de alteração do uso do solo no Distrito Federal. Apesar do sistema ser uma ótima ferramenta para identificação de ocupações irregulares em sua fase inicial, os alertas emitidos são restritos as situações de desmatamento e queimadas, ou seja, as novas ocupações por meio de edificações/construções não são identificadas pelo sistema.
- Falta de mão de obra: a adoção do monitoramento de áreas prioritárias teve como principal razão a carência cada vez maior de mão de obra na Secretaria, principalmente especializada, já que muitos servidores estão se aposentando, sem que haja concurso público para repô-los.
- Necessidade de aperfeiçoamento dos fluxos e procedimentos a serem padronizados para os processos de monitoramento, de maneira que a Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento – UGMON - possa acompanhar até o final do processo de remoção de ocupações irregulares e retroalimentar o sistema.

A adoção de áreas prioritárias tem se mostrado uma boa estratégia para a execução dos serviços de monitoramento remoto do território, em razão, principalmente, da escassez de mão de obra. Os recursos tecnológicos disponíveis ainda limitam a atuação desse tipo de atividade, mas os resultados já alcançados têm mostrado que o trabalho de fiscalização da Secretaria tem sido mais efetivo.

2.2 Plano de monitoramento para áreas prioritárias

A Secretaria DF-Legal, tem como uma das suas premissas executar as políticas de proteção da ordem urbanística do Distrito Federal, em consonância com as políticas públicas governamentais. Para tanto, vem desenvolvendo um Plano de Monitoramento para as áreas consideradas mais sensíveis, críticas e ativas no que se refere ao uso e ocupação do solo do Distrito Federal. Para que haja um tratamento prioritário às ações voltadas a evitar e coibir irregularidades nessas áreas.

Uma das ferramentas mais promissoras para a obtenção dos resultados esperados combina o monitoramento sensorial e o presencial, que se consubstanciará numa plataforma de informações que disponibilizará estudos e mapas atualizados da situação territorial do Distrito Federal, juntamente com apontamentos que subsidiarão a alocação dos esforços de ações fiscalizatórias em áreas dos territórios do Distrito Federal mais suscetíveis a danos decorrentes de ocupações irregulares. Pretende-se, desta forma, diminuir nas áreas prioritárias e estancar o crescimento desordenado das ocupações que produzem impactos negativos à população.

Entretanto, traçando uma linha do tempo no que diz respeito às questões territoriais do Distrito Federal, verifica-se que os esforços alocados pelo Governo local têm sido suficientes para suprimir a cultura de ocupações irregulares do solo. A falta de uma política pública habitacional, por outro lado, também é um fator que corrobora o comportamento da população que, por essa razão, dependente desse tipo de irregularidade.

Desde no início de 2019, a gestão atual tem como um dos focos estratégicos a implementação de uma nova metodologia de trabalhando para a questão do monitoramento. Trata-se de um ponto focal muito sensível, que integra ações de fiscalização, arranjos de governança e recursos tecnológicos. Ocorre que, atualmente, a DF Legal ainda não possui uma plataforma tecnológica robusta e adequada para a realização do monitoramento sensorial, primordial para dar subsídio à formulação do Plano de Monitoramento.

Contudo, a Secretaria iniciou um esforço em busca de orçamento junto ao Governo, inscrevendo um projeto no Caderno de Emendas do Distrito Federal para aquisição de software e ferramentas de geoprocessamento, bem como foi inserido no PPA 2020/2023 a meta "Modernizar a plataforma Tecnológica de Monitoramento do Território do Distrito Federal".

Outro empecilho é a inserção do Plano de Monitoramento na rotina de trabalho, especialmente na Fiscalização de Obras, haja vista a resistência do corpo de Auditores ligados à Subsecretaria de Fiscalização de Obras a aderir a uma nova metodologia de trabalho.

As Subsecretarias de Fiscalização de Obras-SUOB e Operações-SUOP e as Unidades de Geoprocessamento e Monitoramento-UGMON e de Tecnologia da Informação-UTEC, vêm envidando esforços para a finalização do **Plano de Monitoramento** e sua execução no início de 2020. Para tanto, foi criado um Plano de Ação com cronograma, com tarefas definidas para cada uma das unidades mencionadas, a fim de concluir o Plano e as ações que garantirão a realização do monitoramento contínuo e preventivo de todo as áreas prioritárias, bem como todo o território do Distrito Federal.

3- Institucionalização da mediação e da conciliação administrativas de conflitos de ordem urbanística da DF Legal

A DF Legal tem como motivação a melhoria dos serviços de orientação à comunidade, tanto no contexto do atendimento às ouvidorias, quanto no sentido de disponibilizar um canal diferenciado de diálogo com a população, que possibilite, por meio da mediação e conciliação de conflitos administrativos, a resolução de problemas de ordem urbanística.

3.1 Método de conciliação e mediação administrativos de conflitos territoriais e de convivência urbana

A institucionalização do Método de Conciliação e Mediação Administrativos de Conflitos Territoriais e de Convivência Urbana, outra iniciativa da DF Legal, visa promover abertura de diálogos que resultem na solução de conflitos de ordem urbanística, muitas vezes decorrentes da lacuna de interação entre a população e o Estado.

O desafio é promover melhorias nos serviços de orientação ao cidadão, sejam demandas captadas pelos Núcleos de Atendimento ou pela Ouvidoria, uma vez que, segundo estudo realizado em 2018, o percentual médio de resolutividade da extinta AGEFIS, hoje DF Legal, foi de 16% ao final daquele exercício, ou seja, 84% das demandas permaneciam sem solução.

É notório que a grande maioria das demandas registradas se referem a conflitos de vizinhança, em que as partes envolvidas, em face à dificuldade de formulação e proposição de suas próprias soluções para as questões em litígio, buscam o canal de Ouvidoria para exigilas do Estado.

A resolução dessa natureza de reclamações é geralmente realizada por meio de providências que não extinguem a questão que deu origem ao problema, como a emissão de documentos fiscais, autos ou multas, em detrimento de sua efetiva solução.

Para tanto, foi criada dentro da Estrutura do DF Legal, os Núcleos de Orientação, Conciliação e Mediação de Conflitos vinculados à Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão- UNIDOC, cujo objetivo é proporcionar aos cidadãos o acesso à informação no que se refere aos seus direitos, à conscientização acerca do fenômeno do conflito no âmbito da administração pública e à possibilidade de tê-los solucionados de forma eficaz e efetiva.

A estratégia adotada é a realização de audiências pautadas nos meios consensuais, com a finalidade de solucionar o conflito do cidadão com o Estado, evitando assim a judicialização, que demanda tempo e custos elevados, promovendo, deste modo, a cultura de paz e apresentando a ideia de uma resolução de conflitos mais eficiente e segura ao cidadão.

A Lei de criação da Secretaria, Lei nº 6.302, de 15/06/2019, inciso XI do Art. 3º, traz a conciliação e mediação administrativos como meta: XI- promover a conciliação e a mediação administrativa dos conflitos relacionados à ordem urbanística e a convivência urbana, com o propósito de formalizar a atuação de forma dialogada entre partes, agindo na tomada de nova consciência sobre os conflitos, em alternativa à interposição de ações fiscais, com penalidades decorrentes e aumento de processos administrativos (burocratização do sistema), o que gera ônus operacional para a administração pública. Soma-se a isso a necessidade de estimular maior proximidade com a população, enfraquecida com as ações truculentas das gestões anteriores, criando e disponibilizando um canal diferenciado de diálogo com a sociedade. O DF Legal é o terceiro órgão mais demandado no DF, após o DFTRANS e a Secretaria de Estado de Saúde – SES. Ressalte-se que, em grande parte, conflitos de vizinhança e similares que não se solucionam com aplicação de penalidades.

Como resultado alcançado no âmbito do Método de Conciliação e Mediação Administrativos de Conflitos Territoriais e de Convivência Urbana pode-se citar a elaboração da Minuta do Acordo de Cooperação Técnica com a CODESE- Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal, com o seguinte objeto: a cooperação entre os partícipes com vistas à criação, instalação, implementação e manutenção do Núcleo de Resolução de Conflitos da Rede Internacional de Excelência Jurídica do Distrito Federal na Sede da DF Legal.

O advento da extinção da AGEFIS e da criação da Secretaria DF Legal trouxe morosidade à elaboração do Acordo junto ao CODESE, já que a Secretaria estava então voltada para a organização de seus fluxos de trabalho.

Apresentar a ideia de uma resolução de conflitos mais eficiente e humanizada é pauta desta gestão. Após a consolidação deste Núcleo, será promovida a capacitação, o treinamento e a atualização permanente de mediadores, negociadores e do próprio quadro de servidores da Secretaria. Com a criação do Núcleo, a Secretária estará modernizando seus procedimentos fiscais.

3.2 Participação em conselhos comunitários – CONSEG's

Os CONSEG's - Conselhos Comunitários de Segurança, são canais de participação popular que tratam de assuntos ligados à segurança pública. São de caráter consultivo, sem fins lucrativos e de cooperação voluntária. Transformaram-se num fórum no qual são tratados os mais diversos temas relacionados ao dia-a-dia das cidades. Os representantes desta Secretaria participam de todas as reuniões presenciais agendadas, com o objetivo de atender às demandas de competência da Secretaria de Estado de Ordem Urbanística expostas pela população em cada uma das 37 (trinta e sete) CONSEG's realizadas nas cidades do DF, aperfeiçoando, deste modo, a interlocução com a população e realizando ações devolutivas em busca da resolutividade dos problemas urbanos apontados.

Resultados alcançados no âmbito da participação em conselhos comunitários - CONSEG

- Estreitamento do relacionamento entre a comunidade e a Secretaria, mediante a participação continuada dos representantes assentados no Conselho, levando às reuniões as devolutivas, fazendo conciliação entre comunidade, secretaria e administração regional e, deste modo, aumentando a credibilidade do trabalho executado pela Secretaria.
- Aprimoramento da interlocução dos representantes do CONSEG com os gestores internos: os representantes participaram de 213 reuniões no exercício de 2019, onde foram originadas 604 demandas por ações fiscais, das quais 24 foram saneadas no local por meio de conciliação.

CENÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSEG ^(*)	
Período: Janeiro a dezembro de 2019	
Total de reuniões realizadas:	213
Total de cidades com CONSEG:	37
	Quantidade
Demandas sem retorno dos setores	468
Demandas resolvidas (que geraram devolutivas)	112
Demandas finalizadas em reunião mediadas)	24
Total de Demandas encaminhadas	604
média demanda/ reunião	3
média demanda/ cidade	16
*) Observações:	
Um representante do DF Legal nos Conselhos está de atestado médico, estando apenas 02 (dois) representantes.	

Atualmente, devido à capacitação dos novos Presidentes eleitos, apenas as cidades com Presidentes/Chapas reeleitos mantiveram as reuniões. Porém, muitos continuam repassando suas demandas via Administração e WhatsApp ao representante do DF Legal.

Dificuldades encontradas no âmbito da participação em conselhos comunitários – CONSEG:

- Sobrecarga de processos SEI nos setores e demora no encaminhamento das respostas (em geral as demandas foram solucionadas, mas não foram oficialmente encaminhadas à UNIDOC- Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, vinculada ao Gabinete do Secretário da DF Legal), não havendo um fluxo de trabalho definido;
- Devido às alterações na Secretaria de Segurança, houve demora no envio dos cronogramas, mudanças e cancelamentos das reuniões e perda do foco nas questões de Segurança Pública;
- Demora do encaminhamento das atas pelos CONSEG à SSP.
- Criação de processos SEI com as mesmas demandas do CONSEG pela SSP e pelas Administrações, burocratizando o trâmite das informações;
- Dentre os quatro servidores que representavam o CONSEG, apenas 02 (dois) estão executando o trabalho os outros encontram-se afastados por problemas de saúde, dificultando assim, a presença em todas as reuniões;
- Ausência de Norma disciplinando a participação de representantes em reuniões externas;
- Ausência de Padronização de Procedimentos nos Conselhos;
- Baixo envolvimento da alta hierarquia da Secretaria;
- Baixo encaminhamento interno das demandas apresentadas no CONSEG e, portanto, baixa quantidade de devolutivas apresentada nas reuniões;
- A não formalização da participação do DF Legal no Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019, que institui os Conselhos e os membros efetivos, obrigatórios e convidados.

Cabe ressaltar que há uma grande representatividade dos moradores das respectivas cidades e Órgãos do GDF nas reuniões do CONSEG, e a dedicação, seriedade e comprometimento dos representantes dessa Secretaria, trouxeram a melhoria da imagem da mesma. É notório que o DF Legal é indispensável nas reuniões dos CONSEG's, devido ao fato de que grande parte da demanda local trata de temas vinculados aos limites individuais em detrimento ao coletivo, tema afeto à atuação do órgão.

3.3- Atendimento às ouvidorias

A Ouvidoria da DF Legal tem o papel fundamental, no âmbito de suas competências, na garantia da participação popular por meio da escuta, pela compreensão e pelo respeito aos cidadãos, contribuindo para o desenvolvimento da cultura de cidadania e para o aprimoramento dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo.

Para o alcance desse objetivo e defesa dos direitos humanos e constitucionais, a ouvidoria da DF Legal revisou e aprimorou os procedimentos internos e a interlocução com a população,

cuidando de forma pontual de casos reincidentes, adequando a Plataforma Tecnológica da Secretaria, e primando pela real solução dos problemas urbanos apontados.

São resultados alcançados no âmbito do atendimento às ouvidorias:

- A Ouvidoria Pública funciona como um agente promotor de mudanças: de um lado, favorece uma gestão flexível, comprometida com a satisfação das necessidades do cidadão; de outro, estimula a prestação de serviços públicos de qualidade, capazes de garantir o estreitamento no relacionamento entre a comunidade e a Secretaria;
- A Ouvidoria da DF Legal realizou, por meio de várias reuniões internas, o aprimoramento das devolutivas à população. Estreitou, ainda, a relação com as Administrações Regionais, e inaugurou um espaço reservado em sua sede para a Ouvidoria Presencial. Tal esforço promoveu um aumento da resolutividade de demandas de 16% para 21% entre janeiro a julho de 2019, de acordo com a metodologia da OUV/Geral.

Outro resultado relevante foi o aumento de respostas dentro do prazo, decorrente da sensibilização dos setores pertinentes quanto à importância da continuidade das ações fiscais.

Tais resultados decorrem do apurado processo de estruturação e operacionalização da Ouvidoria, que envolveu as seguintes providências:

- Qualificação dos setores em ouvidoria;
- Criação de respostas padrão e criação de critérios para devolução aos setores em caso da inadequação das respostas;
- Maior controle das respostas dos setores mediante a utilização do Sistema BI – BUSINESS INTELLIGENCE;
- Realização de reuniões quinzenais, com envolvimento do Secretário do DF Legal;
- Organização dos temas no Site da OUV/ Geral;
- Correção imediata de fluxo aos órgãos competentes;
- Publicação de Carta de Serviços no site da DF Legal, delimitando as ações que a DF Legal NÃO realiza;
- Publicação da Portaria nº 56, de 18 de novembro de 2019, determinando a priorização interna das demandas de ouvidoria;
- Organizado e instituição do fluxo de distribuição de manifestações de ouvidoria nos setores;
- Regionalização das demandas e consciência situacional dos problemas;
- Reunião com os Setores (Programa Café da Manhã);
- Mudanças no sistema informatizado em uso na Secretaria para atender à Ouvidoria.
- Vinculação das demandas por ocasião do cadastro no Sistema.

Resultados Quantitativos:

Manifestações recebidas no Sistema OUV DF para a Secretaria DF Legal	
JANEIRO A DEZEMBRO 2019	Quantidade
Fiscalização Resíduos	4.111
Fiscalização Atividades Econômicas	7.060
Fiscalização Obras	6.994
e-Sic	149
Outras especialidades	188
Quantidade Total	18.520

Classificação das Manifestações Recebidas	
JANEIRO A DEZEMBRO 2019	Quantidade
Reclamação	9.816
Solicitação	4.815
Denúncia	2.963
Elogio	556
Sugestão	370
Quantidade Total	18.520

Ouvidoria Presencial - Sede DF Legal - S.I.A.	
Início atendimento: 25/09/2019	Quantidade
25/09 a 31/10	52
Novembro	91
Dezembro	59
TOTAL	202

Apesar do quadro reduzido de servidores para o tratamento das demandas que ingressam via manifestação OUV/DF Legal, as mais de 18.000 demandas apontadas foram recebidas tempestivamente e encaminhadas aos setores responsáveis. O bom relacionamento com as demais unidades da Secretaria facilita a fluidez na obtenção das respostas. Porém, por se tratar de ações fiscais com prazos legais, em média a resolutividade do problema ultrapassa os prazos legais de ouvidoria, o que reduz o índice de resolutividade apontado. A característica do trabalho da DF Legal então possui suas peculiaridades, já que a finalização da ouvidoria via sistema não significa que o problema foi solucionado, gerando uma série de manifestações reiteradas (23% do total de ouvidorias à DF Legal).

São dificuldades encontradas no âmbito do atendimento às ouvidorias:

- Acúmulo de manifestações de Ouvidoria sem respostas dos anos 2017 e 2018. Aproximadamente 27.316 manifestações;
- Baixa qualificação das respostas pelos setores;
- Tempo de resposta dos setores (perda de prazos);
- Manifestações de outros órgãos sendo encaminhadas para a DF Legal, o que configurou em várias entradas de demandas de ouvidoria fora dos canais oficiais de manifestações do cidadão, sobrecarga e duplicidade de ações fiscais;
- Sistema informatizado de ouvidoria desatualizado em relação às áreas de atuação da Ouvidoria do DF Legal;
- Baixa priorização interna das demandas de ouvidoria, exigência do Decreto nº 39.895/2019;
- Fluxo de distribuição das manifestações de ouvidoria com baixa definição;
- Baixa resolutividade das demandas no sistema OUV/ DF.

Encontrar o meio termo entre normativos e a humanização no atendimento é o grande desafio da ouvidoria do DF Legal, que busca continuamente vocalizar os anseios do cidadão perante o Estado.

A Ouvidoria, como um instrumento a serviço da democracia, é uma garantia de que a Secretaria prioriza a excelência e transparência no atendimento ao cidadão. A mudança no critério de atendimento a ouvidorias centrado na real solução do problema e não na emissão de autos (notificações, multa) é premissa desta gestão cujo lema é: cuidar das cidades é, antes de tudo, cuidar das pessoas.

4- Ações e projetos executados

A ações e projetos desenvolvidos ao longo do ano de 2019 pela DF Legal, tiveram como balizamento a máxima eficiência dos recursos disponíveis na instituição para realizações das atividades inerentes à suas competências, tanto no contexto de fiscalização, do ordenamento urbanístico e dos projetos relacionados.

4.1- Ações fiscais de resíduos

Em 2019 foram implantadas e intensificadas as ações fiscais em todas as regiões administrativas do DF, que foram executadas na medida em que as demandas surgiram. As 05 (cinco) Diretorias de Fiscalização visavam, sobretudo, tornar o trabalho mais efetivo e produtivo, uma vez que cada uma abrange um determinado número de áreas.

Esse trabalho regionalizado trouxe resultados positivos para a Secretaria DF Legal, conforme apresentado a seguir:

- Atendimento com eficiência e no prazo estabelecido das demandas externas recepcionadas por meio de Ouvidorias;
- Realização de fiscalização do descarte irregular de resíduos volumosos e inservíveis da construção civil – RCC - em área pública;
- Fiscalização de faixas de propaganda sem autorização em área pública intensificada, como meio de preservar a estética da paisagem urbana, evitando assim os abusos e a sobreposição de instalação de meios de propaganda;
- Normatização da utilização de meios de publicidade e visibilidade do horizonte;
- Desobstrução de áreas e retirada de materiais e objetos inservíveis depositados em área pública, entre outros.

A Fiscalização de Resíduo Sólidos, por sua vez, busca a colaboração da população, sem prescindir do entendimento de que a mudança comportamental é influenciada por fatores como a situação, a necessidade e por sentimentos e informações presentes na vida dos indivíduos; entretanto, a mudança só ocorre quando há abertura destes para viabilizá-la.

Nesse contexto, faz-se necessário que os cidadãos tenham como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final, que não deve ser em terrenos vazios e em áreas de proteção ambiental.

Em 2019, o trabalho fiscal realizado em todo Distrito Federal dei origem aos resultados apresentados nas tabelas abaixo:

RESÍDUOS VOLUMOSOS E INSERVÍVEIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC

DIRETORIAS	CIDADES DE ATUAÇÃO	VISTORIAS	AUTOS DE NOTIFICAÇÃO	AUTOS DE INFRAÇÃO
DIFIS 1	BRASÍLIA, LAGO SUL, JARDIM BOTÂNICO, SÃO SEBASTIÃO, CRUZEIRO, SUDOETE	3.190	114	21
DIFIS 2	FERCAL, ITAPOÃ, LAGO NORTE, PARANOÁ, VARJÃO, PLANLATINA E SOBRADINHO	3.486	343	21
DIFIS 3	AGUAS CLARAS, VICENTE PIRES, TAGUATINGA, CEILÂNDIA (SOL NASCENTE - POR DO SOL) SAMAMBAIA E BRAZLANDIA	11.135	899	102

DIRETORIAS	CIDADES DE ATUAÇÃO	VISTORIAS	AUTOS DE NOTIFICAÇÃO	AUTOS DE INFRAÇÃO
DIFIS 4	CANDANGOLÂNDIA, GUARÁ, RIACHO FUNDO, SCIA-ESTRUTURAL, SIA, NÚCLEO BANDEIRANTE, PARK WAY E ARNIQUEIRA	2.238	104	14
DIFIS 5	GAMA, SANTA MARIA, RIACHO FUNDO II, RECANTO DAS EMAS	2.297	453	16
	TOTAL	22.976	1.913	174

QUANTIDADE DE CAÇAMBAS REMOVIDAS

GAMA	BRASÍLIA	SIA/SCIA	RIACHO FUNDO	SAMAMBAIA	TOTAL
06	46	36	16	04	108

ÁGUAS SERVIDAS

DIRETORIAS	CIDADES DE ATUAÇÃO	VISTORIAS	AUTOS DE NOTIFICAÇÃO	AUTOS DE INFRAÇÃO
DIFIS 1	BRASÍLIA, LAGO SUL, JARDIM BOTÂNICO, SÃO SEBASTIÃO, CRUZEIRO, SUDOETE	168	0	02
DIFIS 2	FERCAL, ITAPOÃ, LAGO NORTE, PARANOÁ, VARJÃO, PLANLATINA E SOBRADINHO	244	01	45
DIFIS 3	AGUAS CLARAS, VICENTE PIRES, TAGUATINGA, CEILANDIA (SOL NASCENTE - POR DO SOL) SAMAMBAIA E BRAZLANDIA	1.086	10	11
DIFIS 4	CANDANGOLÂNDIA, GUARÁ, RIACHO FUNDO, SCIA-ESTRUTURAL, SIA, NÚCLEO BANDEIRANTE, PARK WAY E ARNIQUEIRA	164	04	05
DIFIS 5	GAMA, SANTA MARIA, RIACHO FUNDO II, RECANTO DAS EMAS	350	12	10
	TOTAL	2.012	27	73

FAIXAS DE PROPAGANDA SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA

DIRETORIAS	CIDADES DE ATUAÇÃO	VISTORIAS	AUTOS DE NOTIFICAÇÃO	AUTOS DE INFRAÇÃO
DIFIS 1	BRASÍLIA, LAGO SUL, JARDIM BOTÂNICO, SÃO SEBASTIÃO, CRUZEIRO, SUDOETE	932	03	39
DIFIS 2	FERCAL, ITAPOÃ, LAGO NORTE, PARANOÁ, VARJÃO, PLANLATINA E SOBRADINHO	685	01	63
DIFIS 3	AGUAS CLARAS, VICENTE PIRES, TAGUATINGA, CEILANDIA (SOL NASCENTE - POR DO SOL) SAMAMBAIA E BRAZLANDIA	1.387	26	103
DIFIS 4	CANDANGOLÂNDIA, GUARÁ, RIACHO FUNDO, SCIA-ESTRUTURAL, SIA, NÚCLEO BANDEIRANTE, PARK WAY E ARNIQUEIRA	555	01	34
DIFIS 5	GAMA, SANTA MARIA, RIACHO FUNDO II, RECANTO DAS EMAS	353	02	54
	TOTAL	3.912	33	294

COLAGENS DE CARTAZES E PINTURAS EM BENS PÚBLICOS

DIRETORIAS	CIDADES DE ATUAÇÃO	VISTORIAS	AUTOS DE NOTIFICAÇÃO	AUTOS DE INFRAÇÃO
DIFIS 1	BRASÍLIA, LAGO SUL, JARDIM BOTÂNICO, SÃO SEBASTIÃO, CRUZEIRO, SUDOETE	492	02	01
DIFIS 2	FERCAL, ITAPOÃ, LAGO NORTE, PARANOÁ, VARJÃO, PLANLATINA E SOBRADINHO	296	01	01
DIFIS 3	AGUAS CLARAS, VICENTE PIRES, TAGUATINGA, CEILANDIA (SOL NASCENTE - POR DO SOL) SAMAMBAIA E BRAZLANDIA	850	04	06
DIFIS 4	CANDANGOLÂNDIA, GUARÁ, RIACHO FUNDO, SCIA-ESTRUTURAL, SIA, NÚCLEO BANDEIRANTE, PARK WAY E ARNIQUEIRA	140	01	02
DIFIS 5	GAMA, SANTA MARIA, RIACHO FUNDO II, RECANTO DAS EMAS	353	01	0

	TOTAL	2.131	09	10
--	-------	-------	----	----

GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DIRETORIAS	CIDADES DE ATUAÇÃO	VISTORIAS	AUTOS DE NOTIFICAÇÃO	AUTOS DE INFRAÇÃO
DIFIS 1	BRASÍLIA, LAGO SUL, JARDIM BOTÂNICO, SÃO SEBASTIÃO, CRUZEIRO, SUDOETE	1.122	64	05
DIFIS 2	FERCAL, ITAPOÃ, LAGO NORTE, PARANOÁ, VARJÃO, PLANLATINA E SOBRADINHO	1.122	21	04
DIFIS 3	AGUAS CLARAS, VICENTE PIRES, TAGUATINGA, CEILANDIA (SOL NASCENTE - POR DO SOL) SAMAMBAIA E BRAZLANDIA	1.650	61	73
DIFIS 4	CANDANGOLÂNDIA, GUARÁ, RIACHO FUNDO, SCIA-ESTRUTURAL, SIA, NÚCLEO BANDEIRANTE, PARK WAY E ARNIQUEIRA	620	36	13
DIFIS 5	GAMA, SANTA MARIA, RIACHO FUNDO II, RECANTO DAS EMAS	638	19	09
	TOTAL	5.152	201	113

DESOBSTRUÇÃO DE ÁREA E RETIRADA DE MATERIAS E OBJETOS INSERVÍVEIS EM ÁREA PÚBLICA

DIRETORIAS	CIDADES DE ATUAÇÃO	VISTORIAS	AUTOS DE NOTIFICAÇÃO	AUTOS DE INFRAÇÃO
DIFIS 1	BRASÍLIA, LAGO SUL, JARDIM BOTÂNICO, SÃO SEBASTIÃO, CRUZEIRO, SUDOETE	663	04	00
DIFIS 2	FERCAL, ITAPOÃ, LAGO NORTE, PARANOÁ, VARJÃO, PLANLATINA E SOBRADINHO	143	06	02
DIFIS 3	AGUAS CLARAS, VICENTE PIRES, TAGUATINGA, CEILANDIA (SOL NASCENTE - POR DO SOL) SAMAMBAIA E BRAZLANDIA	902	16	01
DIFIS 4	CANDANGOLÂNDIA, GUARÁ, RIACHO FUNDO, SCIA-ESTRUTURAL, SIA, NÚCLEO BANDEIRANTE, PARK WAY E ARNIQUEIRA	318	15	02
DIFIS 5	GAMA, SANTA MARIA, RIACHO FUNDO II, RECANTO DAS EMAS	1844	06	01
	TOTAL	2.210	47	06

FISCALIZAÇÃO DE LOTES NÃO EDIFICADOS

DIRETORIAS	CIDADES DE ATUAÇÃO	VISTORIAS	AUTOS DE NOTIFICAÇÃO	AUTOS DE INFRAÇÃO
DIFIS 1	BRASÍLIA, LAGO SUL, JARDIM BOTÂNICO, SÃO SEBASTIÃO, CRUZEIRO, SUDOETE	551	35	01
DIFIS 2	FERCAL, ITAPOÃ, LAGO NORTE, PARANOÁ, VARJÃO, PLANLATINA E SOBRADINHO	712	50	08
DIFIS 3	AGUAS CLARAS, VICENTE PIRES, TAGUATINGA, CEILANDIA (SOL NASCENTE - POR DO SOL) SAMAMBAIA E BRAZLANDIA	1.156	93	12
DIFIS 4	CANDANGOLÂNDIA, GUARÁ, RIACHO FUNDO, SCIA-ESTRUTURAL, SIA, NÚCLEO BANDEIRANTE, PARK WAY E ARNIQUEIRA	232	17	0
DIFIS 5	GAMA, SANTA MARIA, RIACHO FUNDO II, RECANTO DAS EMAS	257	11	0
	TOTAL	2.908	206	21

FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

DIRETORIAS	CIDADES DE ATUAÇÃO	VISTORIAS	AUTOS DE NOTIFICAÇÃO	AUTOS DE INFRAÇÃO
DIFIS 1	BRASÍLIA, LAGO SUL, JARDIM BOTÂNICO, SÃO SEBASTIÃO, CRUZEIRO, SUDOETE	1407	45	09
DIFIS 2	FERCAL, ITAPOÃ, LAGO NORTE, PARANOÁ, VARJÃO, PLANLATINA E SOBRADINHO	1.764	220	05

DIRETORIAS	CIDADES DE ATUAÇÃO	VISTORIAS	AUTOS DE NOTIFICAÇÃO	AUTOS DE INFRAÇÃO
DIFIS 3	AGUAS CLARAS, VICENTE PIRES, TAGUATINGA, CEILANDIA (SOL NASCENTE - POR DO SOL) SAMAMBAIA E BRAZLANDIA	6.645	349	21
DIFIS 4	CANDANGOLÂNDIA, GUARÁ, RIACHO FUNDO, SCIA-ESTRUTURAL, SIA, NÚCLEO BANDEIRANTE, PARK WAY E ARNIQUEIRA	1.030	19	08
DIFIS 5	GAMA, SANTA MARIA, RIACHO FUNDO II, RECANTO DAS EMAS	1.536	49	01
	TOTAL	12.382	682	44

RESÍDUOS EM LOTES EDIFICADOS E ÁREAS CONTÍGUAS

DIRETORIAS	CIDADES DE ATUAÇÃO	VISTORIAS	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	AUTOS DE INFRAÇÃO
TODAS	DISTRITO FEDERAL	2.883	279	06
	TOTAL	2.883	279	06

Ressalte-se, ainda, que em 2019 foram recebidas **3.959** demandas de ouvidorias, sendo **95%** atendidas conforme o número de atendimentos distribuídos por Área e Tema. De junho a dezembro/2019 foram fiscalizados Resíduos de Serviço de Saúde, ocorrendo **1.763** vistorias em área pública.

Para a obtenção dos resultados apresentados, a DF Legal adotou uma nova metodologia de fiscalização de resíduos sólidos que possibilitou a melhoria na execução das ações fiscais, bem como melhoria da qualidade da produção de dados e informações, bem como fomentou novas parcerias, criando interfaces com os outros órgãos ambientais no Distrito Federal.

Os órgãos integrantes do SISNAMA- Sistema Nacional do Meio Ambiente, de posse de produtos como o **Plano de Ação Emergencial**, estarão melhor preparados para analisar, avaliar e exigir medidas mais qualificadas por parte dos responsáveis pelas atividades potencialmente poluidoras. Assim sendo, a sociedade, como um todo, está sendo beneficiada uma vez que a Secretaria DF Legal apresentou resultado positivo, garantindo uma melhor qualidade de vida da população, bem como a preservação ambiental.

São dificuldades encontradas no âmbito das ações fiscais de resíduos:

- Necessidade de a avaliação do governo em relação a legislação em referência, criada com o objetivo de erradicar a disposição irregular de resíduos da construção civil e volumosos no Distrito Federal, gerando aí uma quantidade enorme de resíduos. Mesmo com o cadastramento no órgão oficial para o descarte, resíduos ainda são descartados irregularmente;
- Número insuficiente de inspetores fiscais para colaboração no serviço de ponta;
- Necessidade de levantar o montante dos resíduos dispostos em pontos diversos localizados em todo DF, e que a Secretaria DF LEGAL vem mapeando para diagnósticos eminente.
- Falta do Código de Posturas para o DF, instrumento importante para a fiscalização, bem como para a população. Com a instituição do Código, serão dispostas todas as regras de postura em relação à limpeza urbana e rural.
- Ausência de legislações específicas para atuação, em substituição a instrumentos frágeis e de fácil impugnação pelo Poder Judiciário, como as portarias e decretos existentes. Ademais, Estados avançados no manejo de resíduos sólidos possuem códigos de Limpeza Urbana, fato que fortalece o poder de atuação e legitimação das ações locais.

Os trabalhos realizados no período de janeiro a dezembro de 2019, visando dar continuidade ao cumprimento dos objetivos e metas traçados pelas DF Legal por meio da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos- SUFIR - ocorreram de maneira estruturada, de acordo com as ações propostas, visando executar os trabalhos propostos de maneira eficaz e eficiente, o que contribuiu para ampliar a visão holística, a criticidade e a construção de um novo olhar sobre a realidade apresentada e, ao mesmo tempo, vislumbrando oportunidades de melhorias de trabalho no ambiente institucional no âmbito da Secretaria DF LEGAL.

A criação de mecanismos de interface com os demais órgãos do Governo do Distrito Federal, contribuiu para que haja permeabilidade entre a Secretaria e os órgãos afins, visando o estabelecimento de um diálogo que traga maior efetividade às ações relativas ao manejo de resíduos no âmbito do Distrito Federal.

Nessa perspectiva, considerando as interações das relações de trabalho entre os Inspectores Fiscais, a Subsecretaria desenvolveu ações que culminaram em resultados positivos, principalmente quando da adoção de ações conjuntas e sistemáticas no âmbito das áreas, cujos trabalhos foram realizados de maneira integrada com as Unidades que compõem esta Secretaria, baseando-se na Legislação no DF, atendendo aos anseios da sociedade local, a fim de contribuir com a preservação do meio ambiente e da qualidade de vida da população local.

Dessa forma, foi possível a realização do diagnóstico da situação atual, a fim de apresentar as deficiências encontradas e, com isso, buscar mecanismos que deem maior efetividade às ações fiscais e tragam maior aperfeiçoamento aos procedimentos internos desta Subsecretaria. Vale ressaltar que os pontos destacados são de suma importância, uma vez que requisitamos esforços para trazer respostas efetivas às solicitações da população local.

4.2- Ações fiscais de atividades econômicas

As ações fiscais de atividades econômicas focaram-se nos estabelecimentos de entretenimento, lazer e diversão em período noturno e no comércio ambulante.

Diante dos reflexos nos índices de segurança pública que os estabelecimentos que desenvolvem atividades econômicas de entretenimento, lazer e diversão em período noturno produzem, fez-se necessária a atuação desta fiscalização quanto ao exercício adequado e nos termos da lei dessas atividades econômicas, ante o incômodo que tais atividades representam.

Foram aplicadas notificações, multas, interdições e apreensões nos estabelecimentos vistoriados em operações conjuntas com os órgãos de segurança pública, as quais que resultaram em redução dos números de reclamações.

Do mesmo modo, a necessidade de atender à política estatal de desobstrução dos espaços públicos e coibir o comércio ambulante irregular nas vias e logradouros públicos do DF ensejou a promoção de apreensões de mercadorias e equipamentos utilizados nas atividades ambulantes, que foram realizadas mediante diversas ações de apreensões de materiais e equipamentos utilizados na mercancia ambulante irregular. Porém, apesar das medidas adotadas, tem-se percebido o recrudescimento do número de ambulantes em todo o DF.

Com o advento da licença RLE@DIGITAL- Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas, cujo objetivo é desburocratizar e facilitar a aquisição de licenças de funcionamento para o exercício de atividades econômicas no DF, e com a flexibilização de algumas atividades antes incômodas (p.ex.: execução de música em bares e restaurantes), tornou-se mais efetiva a fiscalização de conflitos sociais decorrentes da incomodidade que tais atividades promovem.

Considerando, ainda, o contexto socioeconômico de dificuldades decorrentes do alto índice de desemprego em que vive a população do DF, fato que induz parcela considerável da população economicamente ativa a buscar sustento no trabalho informal, a despeito do grande volume de ações de apreensão e da intensificação da fiscalização destinadas a coibir a mercancia ambulante, observou-se o aumento do número de pessoas dedicadas a tal atividade.

Dificuldades Encontradas no âmbito das ações fiscais de atividades econômicas:

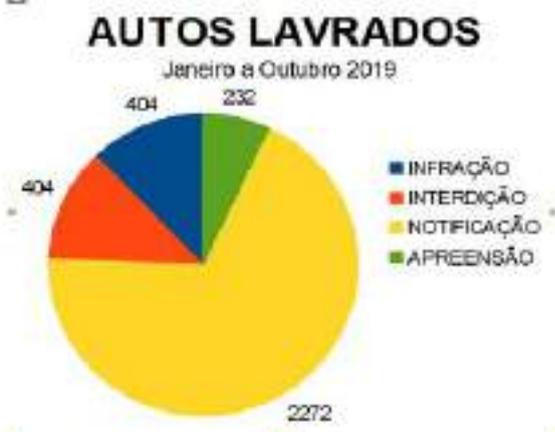
- a) Falta de logística adequada para atuação em operações com os órgãos de segurança pública, consistente falta de motoristas e servidores de apoio nessas operações;
- b) Considerando que são ações exercidas eminentemente em período noturno, falta uma estrutura de apoio administrativo e jurídico para situações emergenciais, tais como apoio jurídico nos casos que envolverem agressão aos agentes ou danos ao patrimônio público por infratores;
- c) Insuficiência de pessoal para atuação, principalmente nos pontos críticos, tais como: Rodoviária de Brasília, Centros de Taguatinga, Ceilândia e Gama;

d) Insuficiência, e não raramente, ausência de apoio policial para garantia da integridade física dos agentes fiscais na realização dos trabalhos, principalmente em eventos e em ações de fiscalização permanente (p.ex. Rodoviária de Brasília);

e) Reduzido número de servidores em razão de aposentadorias.

Assim, conclui-se serem de extrema relevância as ações desenvolvidas pela área especializada em conjunto com os órgãos de segurança pública em estabelecimentos que funcionam em período noturno, atuando em atividades incômodas quanto à poluição sonora, aos limites de horários de funcionamento e à segurança no fluxo de pessoas, considerando ser inequívoco que esse tipo de ação sempre resultou em expressiva redução dos índices de criminalidade e de incomodidade da população do DF.

Do mesmo modo, é importante ressaltar serem relevantes as ações igualmente desenvolvidas por esta especializada em conjunto com os órgãos de segurança pública, no sentido de disciplinar as atividades desenvolvidas por ambulantes, coibindo a comercialização de produtos perigosos e nocivos e os danos ao livre trânsito das pessoas.



4.3- Ações fiscais em obras

O ano de 2019 foi marcado por importantes mudanças no âmbito do órgão fiscalizador: mudança de governo do Distrito Federal; extinção da AGEFIS; criação da DF Legal (Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal) mediante a Lei 6.302, de 16/05/2019, e a criação da estrutura da DF-Legal mediante o Decreto nº 39.895, de 13/06/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, e dá outras providências.

Em decorrência de tais mudanças, tornou-se necessária a realização de readaptação na maneira de trabalhar as demandas encaminhadas à DF LEGAL, seja via Ouvidoria/DF Legal, seja via órgãos do complexo administrativo do GDF, de forma a conferir mais agilidade e resolutividade aos processos.

Os sistemas informatizados SISA-GEO e SEI se mantiveram; porém a forma de distribuição das demandas tornou-se mais direcionada e menos dependente das programações fiscais, as quais eram anteriormente vinculadas a um tema específico de fiscalização. Atualmente as programações, mais abrangentes, são tratadas de forma mais genérica.

São resultados alcançados no âmbito das ações fiscais em obras:

ITEM	AÇÃO	QUANTIDADE
01	Laudo de Descumprimento de Embargo	78
02	Relatório de Verificação de Cumprimento de Exigências da Vistoria para Habite-se	1.319
03	Relatório de Vistoria para Habite-se (habitação Unifamiliar)	1.062
04	Relatório de Vistoria para Habite-se	379
05	Relatório de Ação Fiscal	22.517
06	Auto de Interdição	66
07	Auto de Infração	824
08	Auto de Infração TEO	28
09	Auto de Apreensão	68
10	Auto de Embargo	414

ITEM	AÇÃO	QUANTIDADE
11	Intimação Demolitória	1.793
12	Auto de Notificação	1.793
	TOTAL	30.373

Com a reestruturação do setor de Fiscalização de Obras da DF Legal, a qual extinguiu as Diretorias temáticas e criou as Diretorias por região, verificou-se que a fiscalização obteve mais eficiência e mais presença nas regiões mais sensíveis à grilagem e às ocupações irregulares.

São dificuldades encontradas no âmbito das ações fiscais em obras:

- Adaptação geral a estrutura criada pelo advento da DF-Legal;
- Remanejamento e readaptação de servidores que assumiram cargos para a nova estrutura;
- Necessidade de adaptação dos servidores Auditores, Auditores Fiscais e Inspectores que exercem atividades exclusivamente em campo à nova estrutura;
- Necessidade de adaptação de mobiliário e estrutura física da sede;
- Escassez de pessoal administrativo e para lançamento das multas nos sistemas informatizados SISLANCA e SEI;
- Insuficiência em quantidade de servidores fiscais.

Conclui-se que a nova estrutura, criada para atender os anseios internos pertinentes a Fiscalização de Obras dentro da DF Legal, mostrou-se adequada para tal a atividade de fiscalização, a qual, apesar das dificuldades encontradas, alcançou o objetivo de fiscalizar a as obras e edificações de forma mais efetiva, levando-se em conta que o crescimento da cidade é acelerado, dinâmico e contínuo que necessita da fiscalização de forma perene.

4.4- Operações fiscais

A atividade de planejamento e execução de ações operacionais é orientada pelas demandas das Subsecretarias de Fiscalização da DF Legal.

A DF Legal, por meio da unidade orgânica responsável pela efetividade das operações fiscais, que incluem a execução de operações de erradicação, remoção e demolição de ocupações irregulares e de uso do solo, bem como a execução de apreensão e remoção de equipamentos, materiais, mercadorias e produtos, irregularmente instalados, expostos ou comercializados em área pública ou privada, conforme legislação, tem papel fundamental na coordenação e execução das operações de pequeno, médio e grande porte, bem como as operações de pronta resposta, na medida em que interage com os demais órgãos do GDF para obtenção de equipamentos e pessoal específicos para cada operação demandada.

São resultados alcançados no âmbito das operações fiscais:

Planejamento operacional de diligências

Tipo de Diligências	Quantidade
Relatório Pré-Operacional	1052
Relatório de Caracterização	282

O principal indicador para mensurar o desempenho da promoção do ordenamento territorial, realizada por meio da desobstrução de áreas ocupadas ilegalmente, em área urbana ou rural, é o Índice de Áreas Desobstruídas no Território, cuja unidade de medida é o metro quadrado:

Mês	Quantidade de Áreas Desobstruídas (m ²) ¹		
	Pronta Resposta	Grande Operação	Total
Janeiro	479.660,00	0	479.660,00
Fevereiro	454.340,00	0	454.340,00
Março	42.720,00	199.000,00	241.720,00
Abril	70.920,00	223.000,00	293.920,00
Maio	161.530,00	8.390,00	169.920,00
Junho	116.150,00	0	116.150,00
Julho	104.800,00	0	104.800,00

Quantidade de Áreas Desobstruídas (m²)¹			
Agosto	160.600,00	0	160.600,00
Setembro	326.180,00	0	326.180,00
Outubro	170.520,00	0	170.500,00
Novembro	339.980,00	0	339.980,00
Dezembro	*	*	*
Total	2.427.400,00	430.390,00	2.857.790,00

(1) **Nota:** o Índice de Áreas Desobstruídas no Território considera as desobstruções feitas nas ações operacionais de Pronta Resposta (PR) e Grande Operações (GO).

Neste cenário, apesar da diminuição da quantidade de servidores lotados no setor com o advento da Lei n.º 6.302/2019, não houve diminuição significativa no número de ações operacionais desenvolvidas, considerando-se que a atuação desta Subsecretaria pautou-se em atender as demandas oriundas das demais Subsecretarias da DF Legal, concentrando esforços e racionalizando os limitados recursos operacionais disponibilizados para erradicação das irregularidades edilícias e da clandestinidade das atividades comerciais exercidas em área pública.

Neste aspecto, apesar de não haver sido alcançado o Índice de Áreas Desobstruídas no Território esperado para 2019, previsto no PPA – equivalente a 3.000.000 m² de área - com a adoção de novas estratégias e concentrando a atuação em demandas prioritárias, a DF Legal conseguiu atingir 97,24% da meta pactuada.

Consciente de que a finalização das ações fiscais constitui condição básica para o fortalecimento da política de fiscalização de atividades urbanas do Distrito Federal, em consonância com a nova política de atuação consolidada com a Lei n.º 6.302/2019, que busca uma atuação mais humanizada e em estrita obediência à legislação aplicável, a DF Legal elege como uma das principais prioridades a erradicação de todas as formas de uso indevido do solo e das áreas públicas. E o enfrentamento desse desafio exige vontade política, articulação, planejamento de ações e definição de metas objetivas.

Por isso, lastreado pelos princípios que disciplinam o agir da Administração Pública, em especial aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, tem se buscado atingir com eficácia e eficiência às demandas de erradicação de irregularidades geradas pelas unidades orgânicas da DF Legal, bem como aquelas requeridas por diversos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário e, ainda, do Ministério Público, do TCDF e entidades da sociedade civil do Distrito Federal.

Cabe ressaltar que as ações fiscais desencadeadas revelam o caráter mais gravoso do Poder de Polícia de competência da DF Legal, uma vez que leva a efeito a sanção administrativa que importa em perdimento ou redução do patrimônio do fiscalizado que não observou a legislação vigente. Neste sentido, no domínio da fiscalização do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, a SUOP/DF Legal teve que observar nova dinâmica de atuação frente à inovação legislativa positivada pela Lei n.º 6.302/2019.

Nesse aspecto, houve a necessidade de uma nova reengenharia no modo de operacionalizar ações que garantam a proteção da ordem urbanística, fundiária e ambiental, por meio de ações e práticas estratégicas de controle e de combate ao uso, ocupação e parcelamento irregular do solo, em estreita observância à legislação.

São dificuldades encontradas no âmbito das ações fiscais:

- Falta de mão de obra e equipamento específico para a execução de determinadas operações, como demolição de prédios de multipavimentos e remoção de Antenas (ERB);
- Quadro de servidores reduzido para execução das atividades braçais das ações operacionais;
- Quadro reduzido de auditores e auditores fiscais, que afeta não somente a SUOP/DF Legal, para execução das atividades de planejamento e condução das ações operacionais;
- Escassez de servidores para execução das atividades administrativas;

- Número de equipamentos e maquinários insuficiente, o que gera dependência de outros órgãos no fornecimento de aparato operacional;
- Reduzido atendimento por parte do Comitê de Gestão Integrada do Território quanto à execução das demandas operacionais complexas ou de grande porte;
- Inobservância por parte das Subsecretarias quanto à nova política de atuação da DF Legal, imposta pela Lei n.º 6.302/2019, relacionada ao envio das demandas para operacionalização;
- Baixa consistência nas informações, qualificação, caracterização e definição do objeto operacional dos Relatórios de Monitoramento que embasam o pedido das ações operacionais;
- Triagem dos pedidos de operação em desconformidade com a nova política de atuação, uma vez que cada tipologia de demanda possui suas particularidades, devendo esses procedimentos serem adequados ao seu tipo de processo;
- Ausência de ação fiscal para assegurar ampla segurança jurídica e administrativa às ações operacionais;
- Falta de continuidade administrativa no que se refere às ações fiscais, principalmente no que diz respeito às intimações demolitórias e às medidas cautelares de auto de embargo e interdição.
- Quantidade de demanda maior do que a capacidade operacional da SUOP/DF Legal.

Ressalte-se que as limitações enfrentadas pela unidade operacional acima elencada, confrontada com a uma realidade de patente excesso de demandas, grande volume de processos, bem como ausência de informações consistentes, torna imprescindível a adequação de tal demanda à capacidade de fornecimento de resposta apropriada, principalmente para evitar que prazo e determinações sejam inobservados ou mitigar os efeitos de sua inobservância.

No decorrer do exercício foi perceptível a necessidade de aprimoramento, readequação de procedimentos e metodologias.

O enfrentamento das irregularidades no campo urbanístico, em última análise, visa minimizar a lesão ao patrimônio social causado por aqueles que descumprem as leis de posturas e de edificações, uma vez que estes ilícitos administrativos, não raras vezes, transfiguram-se em ameaças à segurança do próprio infrator e de terceiros, risco à saúde pública e ao equilíbrio do Meio Ambiente.

Nesse sentido, vale destacar que ações fiscais desenvolvidas pela Subsecretaria de Operações constituem-se mecanismo garantidor de uma qualidade de vida aos moradores do Distrito Federal, uma vez que ao fazer valer o atributo da autoexecutoriedade dos atos administrativos, com fundamento na supremacia do interesse coletivo sobre o interesse particular, a DF Legal tem buscado garantir a preservação do solo, dos mananciais e do plano urbanístico do Distrito Federal.

4.5- Projeto “DF Legal nas escolas”

O projeto DF Legal Nas Escolas é um projeto entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Educação, embasado no Termo de Cooperação nº 9/2017, que tem como objeto a realização de palestras com alunos regularmente matriculados no 5º ano do ensino fundamental, com a finalidade de sensibilizar os alunos aos temas inerentes a missão do DF Legal.

As palestras realizadas no projeto DF Legal nas escolas abordam os seguintes temas: missão do DF Legal, competências, pontos turísticos da cidade, participação dos indivíduos na cidade - demonstrando que todo cidadão pode ser um agente fiscal, abordagem sobre ética, deveres dos cidadãos, direito dos cidadãos, contribuição do DF Legal nas cidades, apresentação de locais nos quais são descumpridas as regras estabelecidas pelo regramento relacionado a questões urbanísticas do Distrito Federal e conseqüentemente com a qualidade de vida da população. Aborda, ainda, a importância da acessibilidade, as regras sobre onde descartar o lixo, o combate a grilagem, o monitoramento do território Distrito Federal, as orientações aos feirantes e a desocupação de áreas irregulares.

O referido projeto tem tido excelente aceitação entre os servidores e participantes (alunos) que, durante a execução das palestras, participam efetivamente por meio de perguntas e demonstram muito interesse sobre os temas apresentados.

Ao final de cada palestra são distribuídos para os alunos e professores alguns brindes, como canetas, distintivos e lixeiras para carros. Os palestrantes do projeto DF Legal nas escolas, são servidores efetivos do DF Legal que possuem atribuições específicas inerentes ao cargo e que, contudo, desenvolvem tal atividade com muita motivação e competência.

São resultados alcançados no projeto DF Legal nas escolas:

Atividades desenvolvidas no período de 29/05/2019 a 25/06/2019

Escolas	Turmas	Nº Participantes	Data do Evento
Escola Classe 56- Ceilândia	5	140	29/05/2019
Escola Classe 55- Ceilândia	5	178	11/06/2019
Escola Classe P Norte- Ceilândia	5	147	25/06/2019

Atividades desenvolvidas no período de 11/11/2019 a 26/11/2019

Escolas	Turmas	Nº de Participantes	Data do Evento
Escola Classe Chapadinha- Brazlândia	1	19	11/11/2019
Centro de Ensino Irmã Regina- Brazlândia	3	57	11/11/2019
Centro de Ensino 32- Ceilândia	2	48	19/11/2019
Escola Classe 66- Ceilândia	7	175	21/11/2019
Escola Classe 65- Ceilândia	8	205	26/11/2019

Está sendo estabelecido contato com a Secretaria de Estado de Educação com a finalidade de elaborar um plano de trabalho, para o ano de 2020, no âmbito do Projeto "DF Legal nas escolas". Outra vertente importante constatada no referido Projeto é a necessidade de atualização do material didático de apresentação das palestras, cuja realização está proposta para o mês de janeiro de 2020.

São dificuldades encontradas para a operacionalização do Projeto "DF Legal nas escolas" as limitações quanto aos materiais necessários, a exemplo de equipamentos de projeção de multimídia, papel para impressão de certificados, dentre outros. Contudo, foram inseridas no planejamento alternativas para superação das dificuldades descritas.

O projeto DF Legal nas escolas é um projeto cujo sucesso é evidenciado tanto pelos resultados alcançados quanto pelo interesse e participação de servidores, alunos e professores.

A estratégia do referido projeto é alcançar o interesse público por meio da realização de ações de sensibilização e conscientização para crianças na faixa etária de 08 a 10 anos, para que se tornem disseminadores das boas práticas no tocante à manutenção espaços urbanos e rurais, tendo em vista a qualidade de vida da população em geral, além de difundir para esse público a relevância da missão e das competências do DF Legal.

4.6- Arrecadação

À DF Legal compete, por meio da Unidade de Receita – UREC, a coordenação e execução das atividades relacionadas à execução, à cobrança e ao controle dos valores arrecadados pelas taxas (TEO e TFE), multas não tributárias (OEU, AEU e FAU) e tributárias (sobre o não lançamento de TEO e de TFE), inscrição em Dívida Ativa, parcelamento de débitos e cobrança de preços públicos referentes à quiosques/trailers e demais cobranças de competência arrecadadora da DF-Legal.

A necessidade de dinamizar as ações realizadas pela Unidade de Receita, bem como de aprimorar e de incrementar a arrecadação foram as razões da continuidade de mudanças pontuais nas rotinas do setor e na interação com outros do GDF. Assim, foi possível melhorar o atendimento das demandas internas e externas, possibilitando maior celeridade nas respostas.

São resultados alcançados pela arrecadação de receitas arrecadação das receitas de competência da DF-Legal:

Em relação à arrecadação das receitas de competência da DF-Legal, os resultados em comparação com o exercício 2018 foram:

Tabela comparativa – Exercícios de 2018 e 2019

TIPO	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019
TEO	R\$ 8.162.177,61	R\$ 6.439.590,40
TFE	R\$ 8.976.008,15	R\$ 8.506.539,88
PREÇO PÚBLICO	R\$ 4.476.289,75	R\$ 4.284.667,90
CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 72.611,87	R\$ 102.066,03
MULTAS	R\$ 3.994.400,43	R\$ 4.390.877,55
TOTAL	R\$ 25.681.487,81	R\$ 23.723.741,76
Redução de R\$ 1.957.746,05 em relação ao ano de 2018		

Fontes:

- (1) Lista Movimento da Conta - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal –SEEC
- (2) Subsecretaria da Receita - Sistema SIGEST

Em relação ao exercício 2018, houve em 2019 um acréscimo de arrecadação de R\$ 4.822.088,58, resultado do aperfeiçoamento das estratégias de controle de cobrança das taxas, multas tributárias e demais recursos financeiros que são de competência da Unidade de Receita – UREC/DF-Legal.

O levantamento dos recursos administrativos analisados e respondidos pelas três gerências integrantes desta Unidade de Receita pode ser sintetizado na tabela abaixo:

TIPOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS	RECURSOS ANALISADOS (ATÉ DEZEMBRO 2019)
Autos de Infração (Não Tributários)	100
Autos de Infração (Tributários)	1.280
Recursos de Cobrança(TEO)	964
Recursos de Cobrança (TFE)	991
Recursos de Cobrança (Preço Público)	885
Recursos de Cobrança(Parcelamento)	214
Recursos de Retirada da Dívida Ativa	141
Recursos de Solicitação de Restituição/Compensação	3
Cobrança de Custos Operacionais	100
Lançamento de Preço Público	723
Lançamento de Parcelamento	430
TOTAL	5.831

A DF Legal passou a responder a todos os recursos recebidos em tempo menor que o previsto em legislação específica, mesmo com falta de equipamentos modernos de informática e de conexão dos sistemas de cobrança SISAF TRIBUTÁRIO, SISLANCA, SEI e SITAF.

São dificuldades encontradas na arrecadação:

- Falta de equipamentos modernos de informática, dificultando os lançamentos e demais ações realizadas pelas gerências da Unidade da Receita - UREC;
- Necessidade de implantação de soluções de TI que possibilitem à UREC executar suas atividades de forma plena;
- Falta de política de programação direcionada à atualização e correção de dados de contribuintes lançados nos sistemas da DF Legal;
- A emissão de boletos para pagamentos de taxas e preço público só foi possível ao final do exercício 2019, fazendo com as receitas financeiras da DF Legal só se iniciassem em setembro de 2019;
- Falta de publicidade em tempo hábil sobre a mudança das datas de vencimento das taxas e preço público;
- O banco de dados do sistema de ações fiscais – SISAF - encontra-se desatualizado, gerando informações imprecisas dos contribuintes, que vão desde a consistência de dados cadastrais até duplicidade de valores arrecadados pela DF-Legal;
- Baixa incidência de lançamentos de ofício das taxas de competência da fiscalização;
- Perdura o não cumprimento da programação fiscal direcionada aos lançamentos de taxas;

- Permanece a necessidade de capacitação dos auditores fiscais em relação ao lançamento de ofício, que continua necessitando de padronização.

A efetivação de rotinas e procedimentos, a padronização de ações e a integração com outros órgãos da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal – GDF, possibilitaram a dinamização de atividades desenvolvidas no setor, assim como o avanço nas metas definidas pela DF Legal, principalmente no que tange ao preço público.

Porém, o atual sistema informatizado, a permanência da falta de lançamento de ofício e a constante indisponibilidade da emissão de boletos para pagamento no sítio da DF-Legal em várias épocas do exercício fiscal 2019, continuam a não trazer incrementos da arrecadação de taxas.

Continua-se esperando que todas receitas de competência da DF-Legal sejam migradas para o sistema SISLANCA da Secretaria de Economia do Distrito Federal, minimizando, assim, problemas como baixas no pagamento, reconhecimento de receitas, códigos, inscrição em Dívida Ativa.

Existe a necessidade de se continuar intensificando o uso do Programa de Captura de Dados – SCA - para atualizar toda a base de contribuintes lançados ou não, permitindo, assim, auditorias tributárias com melhores resultados.

4.7- Gestão da informação

As atividades de Tecnologia da Informação – TI – envolvem, antes de tudo, a capacidade de entender as necessidades e expectativas dos usuários, buscando a melhor forma de atendê-los. Entretanto, apesar da importância da tecnologia, na ausência de alinhamento entre a TI e o Planejamento Estratégico não é possível sincronizar/estruturar o ambiente tecnológico da organização.

Durante o ano de 2019 foram realizadas atividades relacionadas ao desenvolvimento de softwares e à ampliação e melhorias do parque tecnológico da DF LEGAL. Logo no início do ano, as equipes focaram seus esforços no Sistema Integrado de Serviços de Ações Fiscais – SISAF - que é uma ferramenta de apoio ao processo de planejamento, monitoramento, articulação, coordenação, controle e gestão das ações de fiscalização da Secretaria. Desde sua implementação, em 2016, o SISAF atua como o pilar de todas as operações fiscais realizadas pela DF LEGAL.

Realizou-se o Levantamento Anual – *Story Cards*, que visa não apenas a melhoria constante dos serviços prestados pela unidade responsável pela tecnologia da informação, mas ao levantamento para a especificação de requisitos de demandas a serem atendidas por tal unidade, realizado junto a todas as unidades.

A infraestrutura em tecnologia da informação provê serviços de comunicação e gerenciamento de tecnologia no âmbito da Secretaria. Para enfrentar os desafios futuros, a gestão de Tecnologia da Informação - TI - deve elevar a importância para manter os avos em TI em pleno funcionamento, uma vez que se tornou um componente fundamental para suportar as operações diárias, fator determinante para manter os serviços da Secretaria em pleno funcionamento.

Diante da impossibilidade momentânea de consolidar parcerias entre a extinta AGEFIS e outros órgãos, visando à implementação de ações conjuntas que assegurassem a disponibilização de tecnologias e transferência de informações de interesse mútuo, unidade de TI passou a pesquisar outras ferramentas para fornecer informações para o Planejamento Estratégico desta Secretaria.

A unidade de TI contribuiu para o processo de mudança estrutural da Secretaria e realizou a implementação da base de conhecimentos que permitiu a colaboração de aprendizado entre as equipes de Tecnologia da Informação, de modo que as informações não permaneçam sobrestadas nas pastas da unidade.

No ano de 2019 houve um aumento percentual do número de chamados de 2% em relação ao ano anterior; ademais, o tempo de resposta correspondente foi reduzido e as entregas dos projetos de TI foram realizadas nos prazos acordados com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, responsável pelo Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação na Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF LEGAL.

Ao longo do exercício, foram identificadas as seguintes necessidades da área de TI, que enfrenta o desafio de atender às regras de negócio e/ou formas de trabalho específicas de cada subsecretaria ou unidade:

- Conhecimentos acerca das legislações vigentes aplicadas à Tecnologia da Informação;
- Capacitação em novas tecnologias;
- Desenvolvimento de novas metodologias de trabalho;
- Aumento do quantitativo de recursos humanos;
- Licenças de softwares de BI;
- Cursos para capacitação dos servidores lotados na Infraestrutura;
- Rede elétrica estabilizada para garantir o correto funcionamento e a redução do risco de perda dos equipamentos;
- Materiais de consumo para manutenção e configuração de equipamentos, além da instalação ou manutenção da rede cabeada;
- Cursos para melhor capacitação dos desenvolvedores da DF LEGAL.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

A DF Legal teve um ano de resultados dentro das expectativas, considerando o cenário de extinção da AGEFIS e a sua sucessão pela Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal, a qual, apesar dos desafios inerentes a uma transição dessa natureza, transcorreu sem prejuízos para as atividades finalísticas e de gestão técnica e administrativa.

Foram mantidas as atividades que em andamento no período de transição de governo, a exemplo das ações educativas de sensibilização, desobstrução de território público ocupado, redução do tempo de emissão dos relatórios de vistoria de Habite-se, atendimento ao cidadão - presencialmente ou por ouvidoria - e atendimento às demandas das administrações regionais.

Para além dessas atividades, e tendo em vista a política de fiscalização sinalizada pelo Governador, alguns projetos foram implementados, com destaque para:

- **Aprimoramento da gestão com foco no fortalecimento institucional:** foram tomadas diversas medidas no sentido de trazer ao conhecimento dos gestores que a transição de Autarquia para Secretaria demandaria diversos ajustes nas rotinas de trabalho e que as atividades da Administração Direta estão sujeitas a um maior controle dos Órgãos Centrais. A busca o meio termo entre normativos e a humanização no atendimento aos cidadãos foi considerado o desafio da DF Legal. É importante citar, ainda, que o cumprimento das Decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o atendimento às solicitações da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, bem como às demandas registradas nos processos internos, foram os principais objetos de resolutividade da gestão. Destaca-se, ainda, que a atual gestão vem, sistematicamente, buscando implementar melhorias na qualidade de vida laboral dos seus servidores, considerando, como um de seus objetivos estratégicos, desenvolver uma gestão de pessoas qualitativa e comprometida com a saúde e bem-estar dos servidores.
- **Promoção da saúde dos servidores do DF Legal por intermédio da Comissão de Segurança do Trabalho/DF Legal e da Subsaúde (SEEC/SUBSAUDE):** a análise dos resultados alcançados pela CST, especialmente em relação ao número de atestados de saúde ocupacional - ASO's - expedidos, pode-se afirmar que são conhecidas as condições de saúde de pelo menos 22,4 % da população de servidores efetivos e sem vínculo, os quais se encontram aptos ao trabalho. A designação de equipes destinadas a elaborar o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO pela Subsaúde, tornou o cenário favorável à ultimateção desses programas, cabendo à Secretaria monitorar o andamento processual e intervir quando necessário, visando garantir a consecução dos objetivos dos referidos programas.

- **Gestão do monitoramento territorial, com indicação de áreas prioritárias:** a seleção de áreas prioritárias mostrou-se uma boa estratégia para a execução dos serviços de monitoramento remoto do território, em razão, principalmente da escassez de mão de obra. Os recursos tecnológicos disponíveis ainda limitam a execução desse tipo de serviço, mas os resultados alcançados têm mostrado que o trabalho de fiscalização da Secretaria tem sido mais efetivo.
- **Elaboração do Plano de Monitoramento para as áreas prioritárias:** o DF Legal tem se dedicado fortemente à finalização do Plano de Monitoramento, com a expectativa de que sua execução se inicie nos primeiros meses de 2020. Para tanto, foi criado um Plano de Ação que contém cronograma e tarefas definidas para cada unidade, e se destina a adotar ações que garantam a realização do monitoramento contínuo e preventivo de todas áreas prioritárias, bem como do território do Distrito Federal.
- **Institucionalização da mediação de conflitos de ordem urbanística do DF Legal:** realização de audiências pautadas nos meios consensuais, com a finalidade de solucionar os conflitos do cidadão com o Estado, evitando assim a judicialização, abordagem inovadora para um órgão fiscalizador. Depois da preparação de espaços físicos adequados a essa proposta, será promovida a capacitação, o treinamento e a atualização permanente de mediadores, negociadores do próprio quadro de servidores da Secretaria.
- **Participação em conselhos comunitários – CONSEG:** atendimento às demandas locais relacionadas a temas vinculados aos limites individuais em detrimento coletivo, e nesta seara a atuação do órgão é indispensável vinculados às competências da DF-Legal.

O sucesso da atividade finalística e da atividade-meio está permeado por problemas internos e externos decorrentes do próprio processo de reestruturação e desenvolvimento organizacional, de processos técnicos e administrativos não vivenciados anteriormente pelos servidores da AGEFIS, de ferramentas de gestão de pessoal, que geraram dificuldades de adaptação tecnológica e resistência a mudança.

Convém citar, também, o aumento das demandas decorrentes do momento econômico e do crescimento acelerado da população, com reflexos diretos sobre a necessidade de contratação de pessoal e de adequação orçamentária, além da sempre crescente ocupação desordenada do solo.

Ciente sua missão institucional, a DF Legal cumpre papel fundamental no que toca à promoção do planejamento urbano, ao ordenamento e à regularização territorial, os quais são realizados de forma integrada e com vistas à sustentabilidade.

Assim, de modo planejado e ágil, a DF Legal desempenha o seu mister de ser o agente fiscalizador das diretrizes e políticas urbanas eleitas pelo Governador, produzindo impactos positivos na qualidade de vida da população do Distrito Federal.